



PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA DE MODO PRESENCIAL

30 DE ABRIL DE 2026

Índice

1. Convite	3
2. Informações sobre a Assembleia	4
3. Edital de Convocação	7
4. Proposta da Administração	10
Anexo I - Comentários dos Diretores sobre a Situação Financeira da Companhia.....	14
Anexo II - Informações sobre os Candidatos a Compôr o Conselho de Administração Indicados pela Administração	51
Anexo III - Informações Indicadas no Item 8 do Formulário de Referência	64
Anexo IV - Comparativo do Estatuto Social com as Alterações Propostas	112
Anexo V - Cópia do Estatuto Social Alterado	118

1. Convite

Ficam os acionistas convidados a participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Lojas Quero-Quero S.A. (“Companhia”) que será realizada às 9:00 do dia 30 de abril de 2026 (“Assembleia”), na sede administrativa da Companhia, localizada na Avenida General Flores da Cunha nº 1.943, a, cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Em atenção ao artigo 5º, §4º, da Resolução CVM nº 81/22 (“RCVM 81”), a Companhia informa que a escolha do formato para a realização da Assembleia considerou diversos fatores relevantes, incluindo níveis históricos de presença e engajamento dos acionistas, que têm se mostrado satisfatórios e compatíveis com as características da Companhia. Além disso, buscou-se um equilíbrio entre os custos de realização da Assembleia e os custos que os acionistas eventualmente teriam para participar, garantindo a viabilidade econômica do evento sem comprometer a efetiva participação dos interessados. A Companhia entende que realizar a Assembleia de modo exclusivamente presencial promove a interação direta entre os acionistas e a administração da Companhia, garantindo uma comunicação mais eficaz e um ambiente de discussão construtivo, possibilitando um melhor acompanhamento das deliberações, e permitindo a cada acionista participar ativamente das discussões e esclarecer eventuais dúvidas diretamente com os administradores.

O Edital de Convocação, constante do item 3 da presente proposta, enumera, expressamente, na ordem do dia, todas as matérias a serem discutidas.

Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, encontram-se relacionados abaixo:

- I. Relatório da Administração sobre os negócios e os principais fatos administrativos do exercício findo;
- II. Demonstrações Financeiras;
- III. Relatório dos Auditores Independentes; e
- IV. Parecer do Comitê de Auditoria.

Os referidos documentos foram disponibilizados, em 04 de março de 2026, aos acionistas da Companhia, na sua sede, no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.quero-quero.com.br/>), bem como nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.gov.br/cvm). Tais documentos foram, ainda, publicados em 23 de março de 2026, no Jornal do Comércio. Todos os demais documentos relativos à Assembleia que fazem parte desta proposta estão à disposição dos acionistas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, na Avenida General Flores da Cunha, nº 1.943, Cachoeirinha/RS, bem como nos sites de Relações com Investidores da Companhia, da B3 e da CVM, acima indicados.

2. Informações sobre a Assembleia

Quórum de Instalação

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

Em vista das matérias constantes da ordem do dia, a Assembleia Geral Ordinária será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto da Companhia, nos termos do artigo 125, caput, da Lei das Sociedades por Ações.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

Em vista das matérias constantes da ordem do dia, a Assembleia Geral Extraordinária será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto da Companhia, nos termos do artigo 125, caput, da Lei das Sociedades por Ações.

Esclarecemos que, caso qualquer dos quóruns de instalação acima não seja atingido em primeira convocação, sem prejuízo da possibilidade de deliberar, em primeira convocação, sobre os itens da ordem do dia cujo quórum de instalação seja atingido, ocorrerá nova convocação, por meio de edital a ser publicado com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, nos termos do artigo 124, §1º, II, da Lei das Sociedades por Ações.

Quórum de Deliberação

Nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, tanto em sede de Assembleia Geral Ordinária quanto em sede de Assembleia Geral Extraordinária.

Edital de Convocação

O Edital de Convocação, constante do item 3 deste manual, será publicado nos dias 31 de março, e 1 e 2 de abril de 2026 no jornal “Jornal do Comércio”, bem como disponibilizado no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.quero-quero.com.br/>).

Acionistas Representados por Procuradores

A Administração da Companhia sugere que, na impossibilidade de participação direta, V.Sa. confira poderes para um procurador participar e votar em vosso nome relativamente às matérias objeto da Assembleia.

Quando o acionista for representado por procurador, a regularidade e conformidade da procuração, bem como a comprovação de titularidade das ações da Companhia, serão examinadas previamente à Assembleia.

Os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, exceto os documentos elaborados em inglês ou espanhol. Ainda, a Companhia informa que não serão exigidos autenticação de cópias, reconhecimento de firma, notariação ou consularização/apostilamento.

Boletim de Voto a Distância

A Companhia adotará o sistema de votação a distância por meio do boletim de voto a distância (“BVD”), em linha com o disposto na RCVM 81, conforme alterada, cujo modelo para preenchimento foi disponibilizado no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.quero-quero.com.br/>).

Nesse sentido, os acionistas que desejarem realizar a votação por meio do BVD poderão encaminhar suas instruções de voto em relação à matéria da Assembleia por uma das opções abaixo descritas:

I. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3. Nesse caso, o voto por meio do BVD será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas instituições e/ou corretoras responsáveis pela custódia das referidas ações.

O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto por meio do BVD deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto à instituição e/ou corretora (agente de custódia) que mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esses últimos que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do BVD é facultativa aos agentes de custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.

A Companhia informa que caso seu respectivo agente de custódia não preste o referido serviço, o acionista terá a opção de enviar seu BVD e documentos aplicáveis ao depositário central (vide item II abaixo) ou diretamente à própria Companhia (vide item IV abaixo).

II. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao depositário central

Esta opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3.

Nesse caso, o acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto por meio do BVD deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao depositário central, por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, pela Área de Investidores (disponível em www.investidor.b3.com.br, na seção “Serviço”, no campo “Assembleias em Aberto”).

III. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Esta opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, agente escriturador das ações de emissão da Companhia.

Para manifestar seu voto, os acionistas deverão ter seus dados cadastrais atualizados junto à instituição responsável pela escrituração das ações. Informações sobre o cadastro e passo a passo para manifestação do voto digital podem ser obtidas através do e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com.

IV. Mediante encaminhamento de sua orientação de voto diretamente à Companhia

Essa opção pode ser utilizada por todos os acionistas da Companhia. Caso o acionista opte pelo encaminhamento da sua orientação de voto diretamente à Companhia, a Companhia estabelece que a Plataforma (conforme definida abaixo) será o único meio de envio do BVD diretamente à Companhia, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail.

Caso o acionista opte pelo encaminhamento da sua orientação de voto diretamente à Companhia, os seguintes prazos deverão ser observados:

Até 26/04/2026	O acionista deverá acessar o endereço eletrônico https://assembleia.ten.com.br/442785800 ("Plataforma"), realizar o cadastro indicando que deseja participar "via Boletim de Voto à Distância", mediante envio dos documentos indicados na tabela abaixo, e preencher os campos do BVD na guia "ASSEMBLEIA" da Plataforma e confirmar os votos.
Em até 3 (três) dias do recebimento do BVD	A Companhia confirmará, através da Plataforma, o recebimento do BVD e a sua aceitação ou, no caso de necessidade de retificação total ou parcial do BVD, as orientações necessárias ao correto preenchimento, alertando-o também sobre quaisquer irregularidades verificadas nos documentos indicados na tabela abaixo.
Até 26/04/2026	O acionista deverá, através da Plataforma, realizar a retificação ou correção das irregularidades verificadas nos termos acima.

Documentação a ser encaminhada	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundos de Investimento
Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal ⁽¹⁾	X	X	X
Estatuto social ou contrato social consolidado e atualizado ⁽²⁾	-	X	X
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso ⁽²⁾	X ⁽³⁾	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo ⁽²⁾	-	-	X

⁽¹⁾ Documentos de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, passaporte (no caso de estrangeiros) e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.

⁽²⁾ Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

⁽³⁾ No caso de representação por procurador.

Os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, exceto os documentos elaborados em inglês ou espanhol. Ainda, a Companhia informa que não serão exigidos autenticação de cópias, reconhecimento de firma, notariação ou consularização/apostilamento.

As procurações enviadas à Companhia devem ser assinadas com uso da Infraestrutura de Chaves Públicas brasileira (ICP-Brasil) ou mediante autenticação pelo portal GOV.BR.

Caso os procedimentos mencionados acima não sejam realizados através da Plataforma até 26 de abril de 2026, a Companhia comunicará ao acionista que os votos proferidos via BVD serão desconsiderados. Caso o acionista, após a transmissão da instrução de voto ou envio do BVD, opte por participar da Assembleia de forma presencial (pessoalmente ou por procurador), a instrução de voto mediante BVD poderá ser desconsiderada, caso solicite exercer o voto presencialmente.

3. Edital de Convocação

LOJAS QUERO-QUERO S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 96.418.264/0218-02
NIRE 4330002898-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Lojas Quero-Quero S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada no dia 30 de abril de 2026, às 9:00 horas, na sede social da Companhia, localizado na Avenida General Flores da Cunha nº 1.943, cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, a fim de deliberar acerca das seguintes matérias:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Tomar as contas dos Administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório anual da administração, dos pareceres dos auditores independentes e do Comitê de Auditoria da Companhia;
- (ii) Fixar o número de membros do Conselho de Administração em 6 (seis) membros;
- (iii) Eleger os membros do Conselho de Administração; e
- (iv) Fixar o limite de valor da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2026, conforme proposta da administração.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Aprovar a alteração do Artigo 3º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, para refletir ajuste no endereço da sede, que permanece no mesmo edifício;
- (ii) Aprovar a alteração do Artigo 5º, *caput* e parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, para incluir atividades acessórias àquelas atualmente previstas em seu objeto social, bem como esclarecer que todas as atividades compreendidas em seu objeto social podem ser desenvolvidas por canais de negócio presenciais e não presenciais;
- (iii) Aprovar a alteração do Artigo 7º, *caput*, de forma a restabelecer o limite do capital autorizado;
- (iv) Aprovar a alteração do Artigo 16º, dos incisos (iii), (iv), (v), (vi), (x), (xi), (xiii) e (xiv), e parágrafo único, do Estatuto Social, para atualizar os valores de alçada previstos em tais incisos, de acordo com a regra de atualização monetária já prevista no parágrafo único, bem como ajustar o termo inicial de tal regra de atualização monetária;
- (v) Aprovar a exclusão do Artigo 45 do Estatuto Social, dada a verificação da condição prevista neste dispositivo para início da sua eficácia; e
- (vi) Consolidar Estatuto Social da Companhia.

O detalhamento das deliberações propostas, e das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar na Assembleia (incluindo instruções gerais para preenchimento

e envio do boletim de voto a distância) encontram-se na Proposta da Administração divulgada nesta data pela Companhia.

Instruções Gerais

Participação na Assembleia. Nos termos do artigo 6º, §1º da Resolução CVM nº 81/22, os acionistas que pretenderem participar da Assembleia deverão acessar o endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/442785800>, criar um cadastro com login e senha único, indicando a "Participação" como "Ao vivo", anexar as documentações conforme abaixo, ir na guia "Assembleia", marcar os votos (caso queira antecipar os votos) e confirmar.

Documentação a ser encaminhada	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundos de Investimento
Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal ⁽¹⁾	X	X	X
Estatuto social ou contrato social consolidado e atualizado ⁽²⁾	-	X	X
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso ⁽²⁾	X ⁽³⁾	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo ⁽²⁾	-	-	X

(1) Documentos de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, passaporte (no caso de estrangeiros) e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.

(2) Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

(3) No caso de representação por procurador.

Ressalta-se que os acionistas poderão participar da Assembleia ainda que não apresentem previamente os documentos acima referidos, bastando que compareçam à Assembleia munidos de tais documentos até a abertura dos trabalhos, conforme o art. 6º, §2º da Resolução CVM nº 81/22. Nesse caso, solicita-se que os acionistas compareçam com antecedência de modo que a conferência dos documentos possa ser realizada em tempo hábil para a sua participação.

Os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, exceto os documentos elaborados em inglês ou espanhol. Ainda, a Companhia informa que não serão exigidos autenticação de cópias, reconhecimento de firma, notariação ou consularização/apostilamento.

A Companhia ressalta, que não será necessário o envio físico dos documentos que já tenham sido enviados de maneira eletrônica caso estes tenham sido produzidos e assinados com uso da Infraestrutura de Chaves Públicas brasileira (ICP-Brasil).

Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, a Companhia adotará, também, o sistema de votação a distância mediante a entrega dos respectivos boletins de voto a distância diretamente à Companhia, aos agentes custodiantes, ao depositário central ou à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, de

acordo com as instruções contidas na Proposta da Administração, conforme modelos do boletins de voto a distância disponibilizados pela Companhia.

O percentual mínimo de participação no capital social votante para (i) requerer a instalação do Conselho Fiscal é de 2% e (ii) solicitar que a eleição dos membros do Conselho de Administração ocorra pelo sistema de voto múltiplo é 5%.

A Companhia informa que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas, na sua sede, no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.quero-quero.com.br/>), bem como nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm), o presente Edital de Convocação e a Proposta da Administração, que contém as informações requeridas pela Resolução CVM nº 81/22 sobre as matérias a serem examinadas e discutidas na Assembleia.

Os eventuais documentos ou propostas, declarações de voto, protestos ou dissidências sobre a matéria a ser deliberada deverão ser apresentadas no dia da Assembleia, por escrito, à Mesa da Assembleia, que, para esse fim, será representada pelo(a) Secretário(a) da Assembleia.

4. Proposta da Administração

O Conselho de Administração da Companhia apresenta à Assembleia suas propostas abaixo sobre as matérias constantes da ordem do dia.

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

(i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório anual da administração, dos pareceres dos auditores independentes e do Comitê de Auditoria da Companhia

As Demonstrações Financeiras da Companhia foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda, que emitiram parecer sem ressalvas.

Nesse sentido, propomos que sejam aprovadas, sem reservas ou ressalvas, as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o Relatório da Administração, bem como as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e os Pareceres dos Auditores Independentes, os quais obtiveram parecer favorável do Comitê de Auditoria da Companhia, conforme divulgado em 04 de março de 2026 nos websites da CVM e da B3.

Pelo fato de a Companhia ter apurado prejuízo no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, não está sendo apresentada proposta de destinação do lucro líquido.

Nos termos do artigo 10, inciso III, da RCMV 81, o item 2 do Formulário de Referência consta como **Anexo I** à presente proposta, o qual contém os comentários dos diretores sobre a situação financeira da Companhia.

(ii) Fixar o número de membros do Conselho de Administração em 6 (seis) membros

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) membros titulares e, no máximo, 7 (sete) membros titulares, com mandato unificado de 2 (dois) anos. O Presidente do Conselho de Administração será escolhido dentre os conselheiros, por maioria simples em reunião do Conselho de Administração realizada após a posse dos membros do Conselho de Administração. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger.

Propomos que o Conselho de Administração seja composto por 6 (seis) membros titulares, para um mandato de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária de 2028.

(iii) Eleger os membros do Conselho de Administração

Propomos a seguinte chapa para composição do Conselho de Administração, com a reeleição dos 6 (seis) membros atuais:

Nome	Cargo
Christiano Antoniazzi Galló	Membro Efetivo (Independente)
Eduardo Camposana Gouveia	Membro Efetivo (Independente)
Flávio Benício Jansen Ferreira	Membro Efetivo (Independente)
Guilherme Yuiti Miazaki	Membro Efetivo (Independente)
Jorge Fernando Herzog	Membro Efetivo (Independente)
Peter Takaharu Furukawa	Membro Efetivo

Considerando que a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é por chapa, eventuais votos em candidatos específicos serão desconsiderados, exceto em caso de voto múltiplo.

A Companhia esclarece que seu Conselho de Administração recebeu dos candidatos indicados como independentes acima a declaração de que são independentes, nos termos do artigo 6º, §§1º e 2º, e do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, e do artigo 16, §1º, do Regulamento do Novo Mercado da B3. O Conselho de Administração reviu tais declarações e concordou com a qualificação de tais candidatos como independentes para os fins indicados acima.

As informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, exigidas pelo artigo 11 da RCVM 81, sobre os candidatos que compõem a chapa da administração constam do **Anexo II** desta proposta.

Os acionistas ou grupo de acionistas que desejarem propor outra chapa ou candidatos para concorrer aos cargos no Conselho de Administração da Companhia deverão enviar à Companhia, no mesmo ato, os documentos e informações exigidas pelo artigo 3º do Anexo K, da Resolução CVM nº 80.

A qualificação completa do candidato indicado deverá atender aos requisitos mínimos determinados pelo Departamento de Registro de Empresa e Integração (“DREI”) para o registro da ata da Assembleia pela Junta Comercial: (i) nome civil por extenso; (ii) nacionalidade; (iii) estado civil; (iv) profissão; (v) número de identidade e órgão expedidor; (vi) CPF/MF; e (vii) residência com endereço completo. Uma vez recebida a indicação de candidato para membro do Conselho de Administração contendo as informações mínimas exigidas pela Resolução CVM nº 80, a Companhia divulgará um “Aviso aos Acionistas” informando sobre a indicação apresentada. Esta divulgação se dará pelo sistema IPE Online, na categoria “Aviso aos Acionistas”, tipo “Outros Avisos”, incluindo no assunto que se trata de indicação de candidatos a membros do Conselho de Administração apresentada por acionistas minoritários.

Acionistas que atendam aos percentuais indicados no Anexo N da RCVM 81 poderão solicitar à Companhia a inclusão de candidatos ao Conselho de Administração da Companhia no boletim de voto a distância desde que enviem tal solicitação por escrito, ao e-mail ri@quero-quero.com.br, acompanhada, para cada candidato, (i) das informações constantes dos itens 7.3 a 7.6 do FRE, (ii) de declaração de desimpedimento e (iii) de declaração de independência, se aplicável, a qual deve ser recebida até 5 de abril de 2026. Vale ressaltar que a indicação de candidato também poderá ser realizada na própria Assembleia pelo acionista ou grupo de acionistas, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverão apresentar os documentos e informações acima mencionados.

Em cumprimento ao disposto no artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM nº 70, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia, necessário à requisição de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento). Caso haja pedido de adoção do processo de voto múltiplo são atribuídos a cada ação tantos votos quantos sejam os membros do Conselho de Administração a serem eleitos, sendo permitida aos acionistas a cumulação de votos em um só candidato, ou a distribuição entre vários, na forma do artigo 141, da Lei das Sociedades por Ações.

Recebido o pedido de adoção do processo de voto múltiplo e verificado que ele atende ao disposto no artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia divulgará Aviso aos Acionistas que a

eleição do Conselho de Administração poderá se dar por esse processo. É importante mencionar que aqueles acionistas que exerceram o voto por meio de boletim de voto a distância poderão, se quiserem, antecipar seus votos na forma de voto múltiplo para o caso de eventual pedido ser apresentado dentro do prazo legal.

(iv) Fixar o limite de valor da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2026, conforme proposta da administração

Propomos que o limite da remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária para o exercício social de 2026 seja no montante de R\$ 32.722.541,54 (trinta e dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), cuja alocação individual será deliberada pelo Conselho de Administração. O valor proposto corresponde ao valor aprovado pelos acionistas para o exercício de 2025, no montante de R\$ 31.385.518,45 (trinta e um milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos) corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”) apurado no ano de 2025, ou seja, 4,26 %.

Nos termos do artigo 13, inciso II, da RCVM 81, o item 8 do Formulário de Referência consta como **Anexo III** à presente proposta, o qual contém informação sobre a remuneração dos administradores da Companhia.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Aprovar a alteração do Artigo 3º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, para refletir ajuste no endereço da sede, que permanece no mesmo edifício

Propomos a alteração do Artigo 3º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, para refletir ajuste no endereço da sede, que permanece no mesmo edifício.

Esclarecemos, ainda, que referido ajuste se trata de um ajuste formal no endereço, com a consequente atualização cadastral da sede administrativa, não havendo consequências jurídicas ou econômicas relevantes decorrentes desta proposta.

Em atendimento ao disposto no artigo 12, II, da RCVM 81, a alteração proposta está indicada no **Anexo IV** desta proposta. Por sua vez, o **Anexo V** contém cópia do estatuto social consolidado, já refletindo a alteração proposta, nos termos do artigo 12, I, da RCVM 81.

(ii) Aprovar a alteração do Artigo 5º, *caput* e parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, para incluir atividades acessórias àquelas atualmente previstas em seu objeto social, bem como esclarecer que todas as atividades compreendidas em seu objeto social podem ser desenvolvidas por canais de negócio presenciais e não presenciais

Propomos a alteração do Artigo 5º, *caput* e parágrafo único do Estatuto Social da Companhia, para incluir atividades acessórias àquelas atualmente previstas em seu objeto social, bem como esclarecer que todas as atividades compreendidas em seu objeto social podem ser desenvolvidas por canais de negócio presenciais e não presenciais.

Em atendimento ao disposto no artigo 12, II, da RCVM 81, a alteração proposta está indicada no **Anexo IV** desta proposta. Por sua vez, o **Anexo V** contém cópia do estatuto social consolidado, já refletindo a alteração proposta, nos termos do artigo 12, I, da RCVM 81.

(iii) Aprovar a alteração do Artigo 7º, *caput*, do Estatuto Social, para restabelecer o limite do capital autorizado

Propomos o restabelecimento do limite do capital autorizado, ou seja, 150.000.000 de ações, uma vez que parte do limite anterior já tinha sido consumido desde fevereiro de 2020, quando tal limite anterior tinha sido estabelecido originalmente.

Em atendimento ao disposto no artigo 12, II, da RCVM 81, a alteração proposta está indicada no **Anexo IV** desta proposta. Por sua vez, o **Anexo V** contém cópia do estatuto social consolidado, já refletindo a alteração proposta, nos termos do artigo 12, I, da RCVM 81.

(iv) Aprovar a alteração do Artigo 16º, dos incisos (iii), (iv), (v), (vi), (x), (xi), (xiii) e (xiv), e parágrafo único, do Estatuto Social, para atualizar os valores de alçada previstos em tais incisos, de acordo com a regra de atualização monetária já prevista no parágrafo único, bem como ajustar o termo inicial de tal regra de atualização monetária

Propomos refletir a atualização monetária dos valores de alçada previstos nos incisos (iii), (iv), (v), (vi), (x), (xi), (xiii) e (xiv) do Artigo 16º do Estatuto Social, de acordo com a regra de atualização monetária já prevista no parágrafo único desse artigo.

Esclarecemos que referida atualização se trata de mera incorporação, no texto dos referidos incisos, da atualização monetária que já é aplicada para determinação dos valores de alçada do Conselho de Administração, conforme regra de atualização monetária já prevista no parágrafo único do Artigo 16º, não havendo consequências jurídicas ou econômicas decorrentes desta proposta.

Propomos, ainda, que o termo inicial da atualização monetária de tais valores de alçada seja atualizado para refletir a data-base considerada para as alterações propostas nos valores previstos nos incisos indicados acima.

Em atendimento ao disposto no artigo 12, II, da RCVM 81, a alteração proposta está indicada no **Anexo IV** desta proposta. Por sua vez, o **Anexo V** contém cópia do estatuto social consolidado, já refletindo a alteração proposta, nos termos do artigo 12, I, da RCVM 81.

(v) Aprovar a exclusão do Artigo 45 do Estatuto Social, dada a verificação da condição prevista neste dispositivo para início da sua eficácia

Propomos a exclusão do Artigo 45, tendo em vista a verificação da condição prevista neste dispositivo para início da sua eficácia, bem como a orientação da B3 para que essas cláusulas sejam excluídas dos estatutos sociais de companhias abertas após tal verificação de condição.

Esclarecemos que a exclusão de tal dispositivo não terá impactos concretos, uma vez que os dispositivos cuja eficácia tinha sido condicionada à celebração do Contrato de Participação no Novo Mercado entre a Companhia e a B3 já estão em pleno vigor desde a celebração de tal contrato, ocorrida pouco antes da abertura de capital da Companhia.

Em atendimento ao disposto no artigo 12, II, da RCVM 81, a alteração proposta está indicada no **Anexo IV** desta proposta. Por sua vez, o **Anexo V** contém cópia do estatuto social consolidado, já refletindo a alteração proposta, nos termos do artigo 12, I, da RCVM 81.

(vi) Consolidar o Estatuto Social da Companhia

O Conselho de Administração propõe a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em razão das alterações propostas nas deliberações constantes dos itens (i), (ii), (iii), (iv) e (v) acima, de modo a permitir aos acionistas, investidores e terceiros interessados acesso prático e fácil a versão consolidada e completa do documento, essencial à organização interna da Companhia.

O **Anexo V** contém cópia do estatuto social consolidado, já refletindo as alterações propostas.

Anexo I - Comentários dos Diretores sobre a Situação Financeira da Companhia
(item 2 do Formulário de Referência)

2. Comentários dos diretores

2.1 – Introdução

Introdução

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11 devem ser lidas em conjunto com nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e, para fins de comparação, para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as quais foram elaboradas de acordo com as IFRS, emitidas pelo IASB, e as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovados pela CVM.

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A Administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos nossos Diretores. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários dos nossos Diretores, ora apresentadas, traduzem a visão e percepção de nossos Diretores sobre nossas atividades, negócios e desempenho, bem como visam a fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar nossas demonstrações financeiras para: (i) os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024; (ii) as mudanças nas linhas principais dessas demonstrações financeiras de exercício para exercício; e (iii) os principais fatores que explicam tais alterações.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha em nossas demonstrações financeiras ao longo de um período de tempo. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os exercícios sociais aplicáveis para os resultados das nossas operações, ou em relação ao ativo total nas datas aplicáveis para a demonstração do nosso balanço patrimonial.

a. Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

Entendemos que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo. Acreditamos que a geração de caixa da Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de nossas atividades e cobrir a necessidade de recursos para execução do plano de negócios. Abaixo algumas informações financeiras que apresentam quantitativa e preliminarmente, as afirmações descritas acima:

Informações Financeiras e Operacionais Seleccionadas

	Exercício Social findo em 31 de dezembro de	
(Em milhões de R\$, exceto os índices)	2025	2024
Patrimônio líquido	404,9	546,0
Lucro (Prejuízo) líquido	(161,9)	0,1
Lucro (Prejuízo) líquido Ajustado ⁽¹⁾	(95,2)	(18,1)
EBITDA ⁽¹⁾	151,5	236,9
Margem EBITDA	5,4%	8,9%
EBITDA Ajustado ⁽¹⁾	34,9	94,1
Margem EBITDA Ajustado	1,3%	3,5%
Dívida Bruta ⁽¹⁾	582,2	534,5
Dívida Líquida ⁽¹⁾	(17,7)	(118,5)
Dívida Líquida Ajustada ⁽¹⁾	207,1	87,2
Caixa e equivalentes de caixa	(438,3)	(489,9)
Aplicações financeiras	(161,6)	(163,1)
Caixa e aplicações financeiras FIDC Verdecard	224,8	205,6
Dívida Líquida Ajustada / Patrimônio líquido	0,5	0,2
Dívida Líquida Ajustada / EBITDA	1,4	0,4
Índice de Liquidez Corrente ⁽²⁾	1,6	1,6
Índice de Liquidez Seca ⁽³⁾	1,3	1,3
Crescimento nas vendas mesmas lojas ⁽⁴⁾	(1,8%)	6,3%

⁽¹⁾ Conforme definições e conciliações apresentadas no item 2.5 abaixo.

⁽²⁾ O Índice de Liquidez Corrente corresponde à divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

⁽³⁾ O Índice de Liquidez Seca corresponde à divisão do Ativo Circulante menos o saldo de Estoques pelo Passivo Circulante.

⁽⁴⁾ O crescimento de vendas mesmas lojas (SSS) é calculado para as lojas que possuem mais de um ano em operação em comparação com as vendas das mesmas lojas no período anterior equivalente e expresso em porcentagem.

Acreditamos, assim, que os resultados operacionais da Companhia a credenciam para gerar e/ou captar recursos no mercado para o desenvolvimento do seu plano de negócio via crescimento orgânico, além de cumprir suas obrigações de curto e longo prazo. Tal capacidade de geração de caixa alinhada à racionalização de sua estrutura de custos possibilita que a Companhia prossiga com seus investimentos mantendo níveis de liquidez, os quais serão apresentados no item 2.1 (c) abaixo, e uma saudável posição patrimonial.

b. Estrutura de Capital

Ressaltamos que possuímos uma estrutura de capital, a qual é medida pela relação entre os passivos e o patrimônio líquido, equilibrada entre capital próprio e de terceiros, sendo condizente com as atividades da Companhia. Cumpre salientar que o capital de terceiros da Companhia é representado

pelo total de passivo circulante e não circulante. A tabela abaixo apresenta os principais componentes de nossa estrutura de capital:

	Exercício Social findo em 31 de dezembro de	
(em R\$ milhões, exceto %)	2025	2024
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	3.366,3	3.156,3
Capital próprio (patrimônio líquido)	404,9	546,0
Capital total (terceiros + próprio)	3.771,2	3.702,2
Parcela de capital de terceiros	89,3%	85,3%
Parcela de capital próprio	10,7%	14,7%

c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Tendo em vista o seu nível de geração de caixa operacional e a capacidade da Companhia de acessar no mercado recursos provenientes de empréstimos e financiamentos, a Administração acredita ter plenas condições de honrar os compromissos financeiros assumidos, embora a Companhia não possa garantir que tal situação permanecerá inalterada. Caso a Companhia entenda necessário contrair empréstimos adicionais para financiar suas atividades e investimentos, acredita ter capacidade para contratá-los.

Considerando o perfil de endividamento da Companhia em 31 de dezembro de 2025, de R\$ 95,3 milhões no passivo circulante e R\$ 486,9 milhões no passivo não circulante, bem como sua posição de caixa e equivalentes de caixa de R\$ 438,3 milhões e de aplicações financeiras de R\$ 161,6 milhões na mesma data, ou R\$ 370,6 milhões de caixa e equivalentes de caixa e R\$ 4,5 milhões de aplicações financeiras, sem considerar a consolidação do FIDC VerdeCard, a administração acredita que a Companhia apresenta plena capacidade de pagamento de todas suas obrigações financeiras e de continuar operando.

Adicionalmente, acreditamos que a Companhia apresente fluxo de caixa e recursos de capital suficientes para cobrir os investimentos, despesas e outras dívidas a serem pagos nos próximos anos, embora não possamos garantir que tal situação permanecerá inalterada.

A seguir é apresentado um demonstrativo da posição da Companhia nas datas indicadas:

	Exercício Social findo em 31 de dezembro de	
(em R\$ milhões, exceto %)	2025	2024
Dívida Bruta ⁽¹⁾	582,2	534,5
Dívida Bruta - circulante (curto prazo)	16,4%	36,7%
Dívida Bruta - não circulante (longo prazo)	83,6%	63,3%
Dívida Líquida ⁽¹⁾	(17,7)	(118,5)
Dívida Líquida Ajustada ⁽²⁾	207,1	87,2
EBITDA	151,5	236,9
Dívida Líquida Ajustada / EBITDA	1,4x	0,4x
Ativo Circulante (a)	2.773,4	2.639,8
Passivo Circulante (b)	1.727,8	1.694,9
Índice de Liquidez Corrente (a)/(b)	1,6	1,6
Estoque (c)	535,7	518,1
Índice de Liquidez Seca [(a)-(c)]/(b)	1,3	1,3

⁽¹⁾ Conforme definições e conciliações apresentadas no item 2.5 abaixo.

⁽²⁾ A Dívida Líquida Ajustada corresponde à Dívida Líquida acrescida do Caixa e Aplicações Financeiras do FIDC Verdecard.

d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as principais fontes de financiamento da Companhia foram: (i) fluxo de caixa gerado por suas atividades operacionais; (ii) endividamento bancário de curto e longo prazos; e (iii) captação de recursos junto aos acionistas através de aumento de capital. Esses financiamentos são utilizados pela Companhia principalmente para cobrir custos, despesas e investimentos relacionados a: (i) operação de negócios, (ii) desembolso de capital, e (iii) exigências de pagamento de seu endividamento.

Acreditamos que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando o perfil de longo prazo da dívida financeira e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data do Formulário de Referência, a Administração não vislumbra necessidades de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor. Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia pretende captar recursos junto ao mercado de capitais brasileiro e/ou instituições financeiras. No item 2.1(f) do Formulário de Referência estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia e as características de cada uma.

f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

A Companhia, em 31 de dezembro de 2025, possuía contratos financeiros relevantes celebrados com o Banco do Brasil S.A, o Banco Votorantim, a Caixa Econômica Federal, o Banco Santander (Brasil) S.A., o Banrisul, o Banco ABC Brasil, e cinco debêntures emitidas. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor total em aberto de empréstimos e financiamentos consolidado era de R\$ 582,2 milhões.

Apresentamos abaixo tabela que resume as principais condições dos contratos de empréstimo e financiamentos celebrados pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

<u>Em moeda nacional</u>			Controladora e Consolidado	
			31/12/25	31/12/24
	Taxa de juros	Vencimento		
Capital de giro	Juros de 2,00% a 2,35% a.a. + CDI	2027 a 2030	59.686	90.272
Debêntures 2ª emissão (a)	Juros de 1,75% a.a. + CDI	2029	69.547	130.355
Debêntures 3ª emissão (b)	Juros de 1,95% a.a. + CDI	2027	50.122	74.876
Debêntures 4ª emissão (c)	Juros de 2,26% a.a. + CDI	2027	-	148.646
Debêntures 5ª emissão (d)	Juros de 1,99% a.a. + CDI	2030	61.258	-
Debêntures 6ª emissão (e)	Juros de 1,99% a.a. + CDI	2031	84.816	-
Debêntures 7ª emissão (f)	Juros de 1,99% a.a. + CDI	2029	120.762	-
Finame (g)	Juros de 1,55% a 1,85% a.a. + CDI	2028	69.263	-
Subtotal			515.454	444.149
<u>Em moeda estrangeira</u>			Controladora e Consolidado	
	Taxa de juros	Vencimento	31/12/25	31/12/24
Capital de giro (h)	Juros de 6,95% a.a. + dólar	2028	37.953	61.614
Contrato de Swap	Juros de 2,06% a.a + CDI	2028	(3.584)	(11.419)
Capital de giro (i)	Juros de 5,59% a.a. + euro	2025	-	46.737
Contrato de Swap	Juros de 1,54% a.a + CDI	2025	-	(6.559)
Capital de giro (j)	Juros de 5,18% a.a. + euro	2027	32.476	-
Contrato de Swap	Juros de 2,45% a.a + CDI	2027	(140)	-
Subtotal			66.705	90.373
Total			582.159	534.522
Circulante			95.301	196.132
Não circulante			486.858	338.390

CDI - Certificado de Depósito Interbancário.

Indexador	2025	2024
CDI (12 meses)	14,26%	10,83%

- (a) Representa o saldo de 2ª emissão de debêntures simples não conversíveis em ações de emissão da Companhia, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória. A emissão ocorreu em 10 de janeiro de 2022 sob a forma nominativa e escritural, no valor de R\$150.000, equivalente a 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures.
- (b) Representa o saldo de 3ª emissão de debêntures simples não conversíveis em ações de emissão da Companhia, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória. A emissão ocorreu em 14 de dezembro de 2022 sob a forma nominativa e escritural, no valor de R\$100.000, equivalente a 100.000 (cem mil) debêntures.
- (c) Representa o saldo de 4ª emissão de debêntures simples não conversíveis em ações de emissão da Companhia, em série única, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional. A emissão ocorreu em 15 de dezembro de 2023 sob a forma nominativa e escritural, no valor de R\$150.000, equivalente a 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures.
- (d) Representa o saldo de 5ª emissão de debêntures simples não conversíveis em ações de emissão da Companhia, em série única, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional. A emissão ocorreu em 15 de julho de 2025 sob a forma nominativa e escritural, no valor de R\$60.000, equivalente a 60.000 (sessenta mil) debêntures.
- (e) Representa o saldo de 6ª emissão de debêntures simples não conversíveis em ações de emissão da Companhia, em série única, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional. A emissão ocorreu em 05 de setembro de 2025 sob a forma nominativa e escritural, no valor de R\$85.000, equivalente a 85.000 (oitenta e cinco mil) debêntures.
- (f) Representa o saldo de 7ª emissão de debêntures simples não conversíveis em ações de emissão da Companhia, em série única, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional. A emissão ocorreu em 09 de dezembro de 2025 sob a forma nominativa e escritural, no valor de R\$123.000, equivalente a 123.000 (cento e vinte três mil) debêntures.
- (g) Representa o saldo de operações de empréstimo por meio de Finame, com vencimentos previstos para os anos de 2027 e 2028.
- (h) Representa o saldo de operação de empréstimo contratada em dólares norte-americanos, com *swap* atrelado, com objetivo de trocar os riscos de taxa cambial por taxa de juros de 2,06% a.a. + CDI.
- (i) Representa o saldo de operação de empréstimo contratada em euro, com *swap* atrelado, com objetivo de trocar os riscos de taxa cambial por taxa de juros de 1,54% a.a. + CDI.
- (j) Representa o saldo de operação de empréstimo contratada em euro, com *swap* atrelado, com objetivo de trocar os riscos de taxa cambial por taxa de juros de 2,45% a.a. + CDI.

(i) Contratos de empréstimos e financiamentos relevantes

Seguem abaixo as principais características dos contratos de empréstimo e financiamento relevantes da Companhia, em vigor em 31 de dezembro de 2025:

2ª Emissão de Debêntures emitidas por meio de oferta pública com esforços restritos em 10 de janeiro de 2022 no valor de R\$ 150,0 milhões e com vencimento em 10 de janeiro de 2029 com garantia do tipo quirografária com garantia adicional fidejussória. A remuneração é de 100% do CDI, acrescido de 1,75% a.a. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor (saldo principal acrescido de juros e reduzido de despesas antecipadas) em aberto era de R\$ 69,5 milhões.

3ª Emissão de Debêntures emitidas por meio de oferta pública com esforços restritos em 14 de dezembro de 2022 no valor de R\$ 100,0 milhões e com vencimento em 14 de dezembro de 2027 com garantia do tipo quirografária com garantia adicional fidejussória. A remuneração é de 100% do CDI, acrescido de 1,95% a.a. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor (saldo principal acrescido de juros e reduzido de despesas antecipadas) em aberto era de R\$ 50,1 milhões.

5ª Emissão de Debêntures emitidas por meio de oferta pública com esforços restritos em 15 de julho de 2025 no valor total de R\$ 60,0 milhões e com vencimento em 15 de julho de 2030, da espécie quirografária contando com garantia adicional fidejussória. A remuneração é de 100% do CDI,

acrescido de 1,99% a.a. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor (saldo principal acrescido de juros e reduzido de despesas antecipadas) em aberto era de R\$ 61,3 milhões.

6ª Emissão de Debêntures emitidas por meio de oferta pública, a qual foi realizada sob o rito de registro automático de distribuição, em 05 de setembro de 2025 no valor total de R\$ 85,0 milhões e com vencimento em 15 de agosto de 2031, da espécie quirografária contando com garantia adicional fidejussória. A remuneração é de 100% do CDI, acrescido de 1,99% a.a. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor (saldo principal acrescido de juros e reduzido de despesas antecipadas) em aberto era de R\$ 84,8 milhões.

7ª Emissão de Debêntures emitidas por meio de oferta pública, a qual foi realizada sob o rito de registro automático de distribuição, em 09 de dezembro de 2025 no valor total de R\$ 123,0 milhões e com vencimento em 09 de dezembro de 2029, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional. A remuneração é de 100% do CDI, acrescido de 1,99% a.a. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor (saldo principal acrescido de juros e reduzido de despesas antecipadas) em aberto era de R\$ 120,8 milhões.

Cédula de Crédito Bancário (Banco Santander (Brasil) S.A.) emitida em 20 de março de 2024 na modalidade de Empréstimo 4131 no valor de US\$ 10,0 milhões, representando na moeda nacional R\$ 50,0 milhões na data de emissão, e com vencimento em 22 de março de 2028, com garantia do tipo real e fidejussória. A remuneração original, que considera a taxa cambial de USD/BRL 5,0044, acrescida da taxa prefixada de 6,95%, é atrelada à operação de *swap* para troca de riscos cambiais pela taxa de juros de 100% do CDI, acrescida de 2,06% a.a., que representa a remuneração efetiva do contrato. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor em moeda nacional (saldo principal acrescido de juros e reduzido de despesas antecipadas) em aberto dessa cédula era de R\$ 38,0 milhões, enquanto o contrato de swap apresentava um saldo de -R\$ 3,6 milhões, resultando em um saldo líquido em aberto de R\$ 34,4 milhões.

Cédula de Crédito Bancário (Banco do Brasil S.A.) emitida em 03 de novembro de 2025 na modalidade de Empréstimo 4131 no valor de EUR 5,0 milhões, representando na moeda nacional R\$ 30,8 milhões na data de emissão, e com vencimento em 21 de outubro de 2027, com garantia do tipo real e fidejussória. A remuneração original, que considera a taxa cambial de EUR/BRL 6,1900, acrescida da taxa prefixada de 5,18%, é atrelada à operação de *swap* para troca de riscos cambiais pela taxa de juros de 100% do CDI, acrescida de 2,45% a.a., que representa a remuneração efetiva do contrato. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor em moeda nacional (saldo principal acrescido de juros e reduzido de despesas antecipadas) em aberto dessa cédula era de R\$ 32,5 milhões, enquanto o contrato de swap apresentava um saldo de -R\$ 0,1 milhão, resultando em um saldo líquido em aberto de R\$ 32,3 milhões.

Cédula de Crédito Bancário (Caixa Econômica Federal) emitida em 10 de junho de 2024 no valor de R\$ 50,0 milhões e com vencimento em 10 de junho de 2027 com garantia do tipo real e fidejussória. A remuneração é de 100% do CDI, acrescido de 2,30% a.a. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor (saldo principal acrescido de juros e reduzido de despesas antecipadas) em aberto dessa cédula era de R\$ 30,0 milhões.

Cédula de Crédito Bancário (Banrisul S.A.) emitida em 04 de novembro de 2025 no valor de R\$ 30,0 milhões e com vencimento em 15 de dezembro de 2030 com garantia do tipo real e fidejussória. A remuneração é de 100% do CDI, acrescido de 2,00% a.a. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor (saldo principal acrescido de juros e reduzido de despesas antecipadas) em aberto dessa cédula era de R\$ 29,7 milhões.

cédula de Crédito Bancário (Banco ABC Brasil S.A.) emitida em 29 de agosto de 2025 contratada junto ao BNDES/Finame no valor de R\$ 25,0 milhões e com vencimento em 15 de setembro de 2027 com garantia do tipo real e fidejussória. A remuneração original é composta pela Taxa de Longo Prazo (TLP) acrescida de *spreads*, com a taxa de juros prefixada igual a 7,51% a.a., *spread* do BNDES de 1,15% a.a. e *spread* do Banco ABC Brasil S.A de 1,38% a.a. Essa remuneração é atrelada à operação de *swap* com fluxo de pagamento pela taxa de juros de 100% do CDI acrescida de 1,80% a.a., que representa a remuneração efetiva do contrato. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor (saldo principal acrescido de juros e reduzido de despesas antecipadas) em aberto dessa cédula era de R\$ 25,2 milhões.

Cédula de Crédito Bancário (Banco Votorantim S.A.) emitida em 15 de setembro de 2025 contratada junto ao BNDES/Finame no valor de R\$ 35,5 milhões e com vencimento em 15 de outubro de 2028 com garantia do tipo real e fidejussória. A remuneração original é composta pela Taxa de Longo Prazo (TLP) acrescida de *spreads*, com a taxa de juros prefixada igual a 7,51% a.a., *spread* do BNDES de 1,15% a.a. e *spread* do Banco Votorantim S.A. de 1,05% a.a. Essa remuneração é atrelada à operação de *swap* com fluxo de pagamento pela taxa de juros de 100% do CDI acrescida de 1,55% a.a., que representa a remuneração efetiva do contrato. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor (saldo principal acrescido de juros e reduzido de despesas antecipadas) em aberto dessa cédula era de R\$ 35,7 milhões.

Cédula de Crédito Bancário (Banco Votorantim S.A.) emitida em 15 de outubro de 2025 contratada junto ao BNDES/Finame no valor de R\$ 8,0 milhões e com vencimento em 15 de outubro de 2028 com garantia do tipo real e fidejussória. A remuneração original é composta pela Taxa de Longo Prazo (TLP) acrescida de *spreads*, com a taxa de juros prefixada igual a 7,61% a.a., *spread* do BNDES de 1,15% a.a. e *spread* do Banco Votorantim S.A. de 0,88% a.a. Essa remuneração é atrelada à operação de *swap* com fluxo de pagamento pela taxa de juros de 100% do CDI acrescida de 1,85% a.a., que representa a remuneração efetiva do contrato. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor (saldo principal acrescido de juros e reduzido de despesas antecipadas) em aberto dessa cédula era de R\$ 8,3 milhões.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia não possui outras relações de longo prazo relevantes com instituições financeiras. Acreditamos possuir um relacionamento próximo e equilibrado com as principais instituições financeiras no mercado brasileiro, visando pronto acesso a linhas de crédito para financiamento de investimentos e eventuais demandas adicionais de fortalecimento de capital de giro.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Nenhuma das dívidas da Companhia existentes em 31 de dezembro de 2025 possui cláusula específica de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre elas. O grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor. No entanto, algumas dívidas possuem garantias atreladas.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Os *covenants* e as demais cláusulas restritivas vinculadas à Companhia estão expostas a seguir:

As debêntures emitidas pela Companhia em janeiro de 2022, dezembro de 2022, julho de 2025, setembro de 2025 e dezembro de 2025 possuem o *covenant* financeiro observado a seguir:

Covenant Financeiro 1: Dívida Líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0 vezes;

Tal *covenant* é calculado anualmente pela Companhia com base nas demonstrações financeiras consolidadas, encerradas ao final de cada exercício. Tais demonstrações financeiras são auditadas por firma de auditoria independente registrada na CVM. Para fins deste *covenant*, considera-se como:

- EBITDA: lucro operacional antes de depreciação, amortização, receitas/despesas não operacionais e não recorrentes, resultado financeiro e impostos nos últimos 12 (doze) meses. Ou seja, “EBITDA” = “Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro Líquido” – “Depreciação e amortização” – “receitas/despesas não operacionais e não recorrentes”.
- Dívida Líquida: Empréstimos e Financiamentos de curto e longo prazos, subtraídas as disponibilidades de caixa (somatório de Caixa e Equivalentes de Caixa, e Aplicações Financeiras); não são considerados os passivos e o caixa referentes ao Fundo de Investimento em Direitos Creditórios VerdeCard e os passivos decorrentes de contratos de arrendamentos de imóveis. Ou seja, “Dívida Líquida” = “Empréstimos e financiamentos” (Circulante) + “Empréstimos e financiamentos” (Não circulante) – “Caixa e equivalentes de caixa” – “Aplicações financeiras” + “Caixa e aplicações financeiras FIDC VerdeCard”.

A tabela a seguir apresenta as medições realizadas de tal *covenant* no último exercício social:

<i>Indicadores nos termos deste contrato</i>	
<i>(em R\$ milhões, exceto x)</i>	Exercício social encerrado em 31/12/2025
Covenant Financeiro 1: Dívida Líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0 vezes	1,4x
"Dívida Líquida"*	207,1
"EBITDA"*	151,5

*correspondente a “Dívida Líquida Ajustada” descrita no item 2.5 do Formulário de Referência

As cédulas de crédito bancário celebradas junto à Caixa Econômica Federal em junho de 2024 possuem o *covenant* financeiro observado a seguir:

Covenant Financeiro 1: Dívida Líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0 vezes;

Tal *covenant* é calculado anualmente pela Companhia com base nas demonstrações financeiras consolidadas, encerradas ao final de cada exercício. Tais demonstrações financeiras são auditadas por firma de auditoria independente registrada na CVM. Para fins deste *covenant*, considera-se como:

- EBITDA: lucro operacional antes de depreciação, amortização, receitas/despesas não operacionais e não recorrentes, resultado financeiro e impostos nos últimos 12 (doze) meses. Ou seja, “EBITDA” = “Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro Líquido” – “Depreciação e amortização” – “receitas/despesas não operacionais e não recorrentes”.
- Dívida Líquida: Empréstimos e Financiamentos de curto e longo prazos, subtraídas as disponibilidades de caixa (somatório de Caixa e Equivalentes de Caixa, e Aplicações Financeiras); não são considerados os passivos e o caixa referentes ao Fundo de Investimento em Direitos Creditórios VerdeCard e os passivos decorrentes de contratos de arrendamentos de imóveis. Ou seja, “Dívida Líquida” = “Empréstimos e financiamentos” (Circulante) + “Empréstimos e financiamentos” (Não circulante) – “Caixa e equivalentes de caixa” – “Aplicações financeiras” + “Caixa e aplicações financeiras FIDC VerdeCard”.

A tabela a seguir apresenta as medições realizadas de tal *covenant* no último exercício social:

<i>Indicadores nos termos deste contrato</i>	
<i>(em R\$ milhões, exceto x)</i>	Exercício social encerrado em 31/12/2025
Covenant Financeiro 1: Dívida Líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0 vezes	1,4x
"Dívida Líquida"*	207,1
"EBITDA"	151,5

*correspondente a “Dívida Líquida Ajustada” descrita no item 2.5 do Formulário de Referência

As cédulas de crédito bancário, na modalidade 4131, celebradas junto ao Banco Santander (Brasil) S.A em março de 2024 possuem o *covenant* financeiro observado a seguir:

Covenant Financeiro 1: Dívida Líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0 vezes;

Tal *covenant* é calculado anualmente pela Companhia com base nas demonstrações financeiras consolidadas, encerradas ao final de cada exercício. Tais demonstrações financeiras são auditadas por firma de auditoria independente registrada na CVM. Para fins deste *covenant*, considera-se como:

- EBITDA: lucro operacional antes de depreciação, amortização, receitas/despesas não operacionais e não recorrentes, resultado financeiro e impostos nos últimos 12 (doze) meses. Ou seja, “EBITDA” = “Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro Líquido” – “Depreciação e amortização” – “receitas/despesas não operacionais e não recorrentes”.

- Dívida Líquida: Empréstimos e Financiamentos de curto e longo prazos, subtraídas as disponibilidades de caixa (somatório de Caixa e Equivalentes de Caixa, e Aplicações Financeiras); não são considerados os passivos e o caixa referentes ao Fundo de Investimento em Direitos Creditórios VerdeCard e os passivos decorrentes de contratos de arrendamentos de imóveis. Ou seja, “Dívida Líquida” = “Empréstimos e financiamentos” (Circulante) + “Empréstimos e financiamentos” (Não circulante) – “Caixa e equivalentes de caixa” – “Aplicações financeiras” + “Caixa e aplicações financeiras FIDC VerdeCard”.

A tabela a seguir apresenta as medições realizadas de tal *covenant* no último exercício social:

Indicadores nos termos deste contrato	
(em R\$ milhões, exceto x)	Exercício social encerrado em 31/12/2025
Covenant Financeiro 1: Dívida Líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0 vezes	1,4x
"Dívida Líquida"*	207,1
"EBITDA"	151,5

*correspondente a “Dívida Líquida Ajustada” descrita no item 2.5 do Formulário de Referência

As cédulas de crédito bancário (Finame), celebradas junto ao Banco ABC do Brasil S.A. em agosto de 2025 possuem o *covenant* financeiro observado a seguir:

Covenant Financeiro 1: Dívida Líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0 vezes;

Tal *covenant* é calculado anualmente pela Companhia com base nas demonstrações financeiras consolidadas, encerradas ao final de cada exercício. Tais demonstrações financeiras são auditadas por firma de auditoria independente registrada na CVM. Para fins deste *covenant*, considera-se como:

- EBITDA: lucro operacional antes de depreciação, amortização, receitas/despesas não operacionais e não recorrentes, resultado financeiro e impostos nos últimos 12 (doze) meses. Ou seja, “EBITDA” = “Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro Líquido” – “Depreciação e amortização” – “receitas/despesas não operacionais e não recorrentes”.
- Dívida Líquida: Empréstimos e Financiamentos de curto e longo prazos, subtraídas as disponibilidades de caixa (somatório de Caixa e Equivalentes de Caixa, e Aplicações Financeiras); não são considerados os passivos e o caixa referentes ao Fundo de Investimento em Direitos Creditórios VerdeCard e os passivos decorrentes de contratos de arrendamentos de imóveis. Ou seja, “Dívida Líquida” = “Empréstimos e financiamentos” (Circulante) + “Empréstimos e financiamentos” (Não circulante) – “Caixa e equivalentes de caixa” – “Aplicações financeiras” + “Caixa e aplicações financeiras FIDC VerdeCard”.

A tabela a seguir apresenta as medições realizadas de tal *covenant* no último exercício social:

Indicadores nos termos deste contrato

(em R\$ milhões, exceto x)	Exercício social encerrado em 31/12/2025
Covenant Financeiro 1: Dívida Líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0 vezes	1,4x
"Dívida Líquida"*	207,1
"EBITDA"	151,5

*correspondente a "Dívida Líquida Ajustada" descrita no item 2.5 do Formulário de Referência

Além das restrições descritas acima, os empréstimos e financiamentos firmados pela Companhia ou suas controladas possuem outras cláusulas restritivas conforme padrão do mercado, tais como cláusulas relacionadas à mudança do controle societário, consideradas usuais para este tipo de operação.

O saldo dos contratos que estão sujeitos às cláusulas mencionadas acima, em 31 de dezembro de 2025, era de R\$ 501,4 milhões, o que corresponde a aproximadamente 86,1% do saldo total de financiamentos e empréstimos da Companhia naquela data, sendo certo que tal sujeição se aplica a outras empresas do grupo econômico da Companhia.

A Companhia acompanha o atendimento das cláusulas estabelecidas e entende que atendeu todas as cláusulas restritivas e *covenants* financeiros mencionados acima para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

g. Limites de utilização dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não possuía limites disponíveis nos financiamentos contratados.

h. Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Para fins de apresentação desta seção, todos os números apresentados refletem as demonstrações consolidadas da Companhia, ou seja, todos os ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas, despesas, e fluxos de caixa da controladora e de suas controladas são apresentadas como se fossem uma única entidade econômica.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

(em R\$ milhões, exceto %)	Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2025		Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2024		
	AV		AV		AH

Receita operacional líquida					
Venda de mercadorias	1.807,7	64,8%	1.797,1	67,4%	0,6%
Serviços prestados	980,7	35,2%	869,2	32,6%	12,8%
Total da receita operacional líquida	2.788,4	100,0%	2.666,3	100,0%	4,6%
Custos das mercadorias vendidas e dos serviços prestados	(1.884,1)	(67,6%)	(1.738,2)	(65,2%)	8,4%
Lucro bruto	904,3	32,4%	928,1	34,8%	(2,6%)
Receitas (despesas) operacionais					
Vendas	(616,6)	(22,1%)	(581,2)	(21,8%)	6,1%
Administrativas e gerais	(276,3)	(9,9%)	(267,8)	(10,0%)	3,2%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	1,8	0,1%	26,5	1,0%	(93,2%)
Total das receitas (despesas) operacionais	(891,1)	(32,0%)	(822,5)	(30,8%)	8,3%
Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro Líquido	13,2	0,5%	105,7	4,0%	(87,5%)
Resultado Financeiro Líquido					
Despesas financeiras	(243,4)	(8,7%)	(202,8)	(7,6%)	20,0%
Receitas financeiras	76,4	2,7%	82,0	3,1%	(6,8%)
Total do Resultado Financeiro Líquido	(167,0)	(6,0%)	(120,9)	(4,5%)	38,1%
Lucro (Prejuízo) antes do imposto de renda, e da contribuição social	(153,8)	(5,5%)	(15,2)	(0,6%)	909,8%
Imposto de renda e contribuição social correntes	(8,9)	(0,3%)	(6,9)	(0,3%)	29,8%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	0,8	0,0%	22,3	0,8%	(96,4%)
Total do imposto de renda e contribuição social	(8,1)	(0,3%)	15,4	0,6%	N/A
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	(161,9)	(5,8%)	0,1	0,0%	N/A

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 2.788,4 milhões comparativamente a de R\$ 2.666,3 milhões auferida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou uma variação de R\$ 122,1 milhões ou 4,6%. Este aumento é atribuído substancialmente aos fatores indicados abaixo.

Venda de mercadorias. A receita líquida de venda de mercadorias no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 1.807,7 milhões em comparação ao exercício social encerrado

em 31 de dezembro de 2024, que foi de R\$ 1.797,1 milhões, o que representou um aumento de R\$ 10,6 milhões ou 0,6%. Esta variação é atribuída principalmente ao aumento no total de lojas em 2,3%, compensado marginalmente pelo decréscimo de 1,8% das vendas de mesmas lojas (SSS), em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Serviços prestados. A receita líquida de prestação de serviços no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 980,7 milhões, em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que foi de R\$ 869,2 milhões, o que representou uma variação positiva de R\$ 111,5 milhões ou 12,8%. Este aumento é atribuído principalmente pelo crescimento do volume transacionado através do cartão VerdeCard, que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 totalizou R\$ 3.752,3 milhões, em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que foi de R\$ 3.063,9 milhões, o que representou uma variação de R\$ 688,4 milhões ou 22,5%. Como resultado, a carteira líquida com juros (originada pelos cartões VerdeCard) ao final do período aumentou para R\$ 1.013,1 milhões, em comparação com R\$ 956,0 milhões ao final de 2024, representando um crescimento de 6,0%.

Custo das mercadorias vendidas e dos serviços prestados

O custo das mercadorias vendidas e dos serviços prestados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 1.884,1 milhões, em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que foi de R\$ 1.738,2 milhões, o que representou um aumento de R\$ 145,9 milhões ou 8,4%. Este aumento é atribuído ao crescimento de 1,9% no custo das mercadorias vendidas e ao aumento de 27,4% no custo dos serviços prestados. O aumento no custo das mercadorias reflete o aumento de receita nesse segmento, além de um ambiente concorrencial mais promocional em 2025, que resultou em compressão de margem. Já o aumento nos custos dos serviços prestados reflete o crescimento da receita nesse segmento, impactado também pelos efeitos no aumento da taxa SELIC ao longo de 2025.

Lucro Bruto

Lucro bruto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 904,3 milhões, em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que foi de R\$ 928,1 milhões, o que representou uma variação negativa de R\$ 23,8 milhões ou 2,6%. Esta redução é atribuída especialmente ao fato de o Custo das mercadorias vendidas e dos serviços prestados ter aumentado em patamar percentualmente superior à Receita operacional líquida.

Receitas (despesas) operacionais

Despesas com vendas

Despesas com vendas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 616,6 milhões, em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que foi de R\$ 581,2 milhões, o que representou um aumento de R\$ 35,4 milhões ou 6,1%. Este aumento é atribuído principalmente (i) às despesas adicionais da expansão orgânica (aumento da base de lojas de 2,3% frente ao ano anterior) e (ii) inflação do período sobre as despesas da Companhia.

Despesas administrativas e gerais

Despesas gerais e administrativas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram de R\$ 276,3 milhões, ou R\$ 8,6 milhões acima do valor do exercício social encerrado em 31 de

dezembro de 2024, que foi de R\$ 267,8 milhões, ou 3,2%, abaixo da inflação acumulada no período, resultado do trabalho interno da Companhia em conter o crescimento de despesas, mesmo diante dos efeitos da inflação e do avanço da infraestrutura de apoio à expansão.

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram de R\$ 1,8 milhões, em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que foram de R\$ 26,5 milhões, o que representou um decréscimo de receitas de R\$ 24,7 milhões. O saldo positivo em 2024 deve-se ao reconhecimento de R\$ 34,2 milhões referentes a créditos tributários de anos anteriores provenientes da ação de exclusão do ICMS-ST da base de cálculo do PIS e COFINS, líquidos dos custos e despesas relacionadas, com base na decisão do Superior Tribunal de Justiça, em sede de recurso repetitivo (tema 1125), e por isso não é comparável.

Total das receitas (despesas) operacionais

O total das receitas (despesas) operacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 representou uma despesa de R\$ 891,1 milhões, em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que foi uma despesa de R\$ 822,5 milhões, o que representou um aumento de R\$ 68,7 milhões ou 8,3%. Este aumento é atribuído à soma das variações das despesas com Vendas, Administrativas e gerais, e outras despesas operacionais líquidas, conforme mencionado acima.

Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro Líquido

O lucro operacional antes do resultado financeiro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 13,2 milhões, em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que foi de R\$ 105,7 milhões, o que representou uma redução de R\$ 92,5 milhões ou 87,5%. Esta diminuição é atribuída aos fatores mencionados acima.

Resultado Financeiro Líquido

O resultado financeiro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 representou uma despesa de R\$ 167,0 milhões, em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, quando registrou uma despesa de R\$ 120,9 milhões, representando um aumento de despesas de R\$ 46,1 milhões ou 38,1%. Esta variação é atribuída ao aumento da taxa Selic, que impacta diretamente o custo de capital.

Lucro (Prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social

O prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 153,8 milhões, em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, em que o resultado antes do imposto de renda e contribuição social foi um prejuízo de R\$ 15,2 milhões, o que representou um aumento do prejuízo em R\$ 138,6 milhões, ou 909,8%.

Total do imposto de renda e contribuição social

Total do imposto de renda e contribuição social no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi uma despesa de R\$ 8,1 milhões, em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que foi de uma receita de R\$ 15,4 milhões, o que representou um acréscimo de despesa de R\$ 23,5 milhões.

Lucro (prejuízo) líquido do exercício

O resultado líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi um prejuízo de R\$ 161,9 milhões, em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que foi de R\$ 0,1 milhão, o que representou uma variação negativa de R\$ 162,1 milhões. Este aumento é atribuído aos fatores mencionados acima.

FLUXO DE CAIXA

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

(em R\$ milhões, exceto %)	Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2025	Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2024	AH
Fluxo de caixa			
Caixa líquido gerado (utilizado) nas atividades operacionais	158,4	323,6	(51,1%)
Caixa líquido gerado (utilizado) nas atividades de investimentos	(46,6)	(101,7)	(54,2%)
Caixa líquido gerado (utilizado) nas atividades de financiamento	(163,4)	(153,4)	6,6%
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	(51,6)	68,5	(175,3%)

Caixa líquido gerado (utilizado) nas atividades operacionais

O caixa líquido gerado nas atividades operacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 158,4 milhões, em comparação ao caixa líquido gerado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que foi de R\$ 323,6 milhões. Esta redução de geração de caixa nas atividades operacionais de R\$ 165,3 milhões é atribuída principalmente à diminuição do Lucro Ajustado, bem como à dinâmica das contas de Estoques e Fornecedores. Em 2024, a Companhia apresentou geração de caixa nessas linhas, refletindo melhorias na gestão do capital de giro e alongamento de prazos de pagamento. Em 2025, o nível de prazos de fornecedores permaneceu estável, não havendo geração adicional de caixa nessa rubrica.

Caixa líquido gerado (utilizado) nas atividades de investimentos

O caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 46,6 milhões, em comparação ao caixa líquido utilizado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que foi de R\$ 101,7 milhões. Esta redução no consumo de caixa referente às atividades de investimentos, de R\$ 55,2 milhões, é atribuída substancialmente à redução de consumo no montante das aplicações financeiras, de R\$ 54,4 milhões.

Caixa gerado (utilizado) nas atividades de financiamento

O caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento no exercício social encerrado em 31 de

dezembro de 2025 foi de R\$ 163,4 milhões, em comparação ao caixa líquido aplicado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que foi de R\$ 153,4 milhões. Este consumo de R\$ 10,1 milhões no caixa utilizado é atribuído à soma dos seguintes fatores: (i) pagamento do valor principal de financiamentos, que representou um consumo de R\$ 265,3 milhões frente ao exercício social de 2024, (ii) geração de R\$ 279,7 milhões oriundos de captações de R\$ 441,6 milhões de financiamentos em 2025, frente aos R\$ 161,9 milhões captados no ano anterior, (iii) pagamento de juros sobre financiamentos e mútuos, que representou consumo de caixa de R\$ 15,4 milhões frente ao exercício social de 2024 e (iv) pagamento de passivo de arrendamento, que representou um consumo de R\$ 8,7 milhões frente ao exercício social de 2024.

2.2 – Resultado operacional e financeiro

A Companhia possui apenas um segmento operacional.

A receita operacional líquida da Companhia foi de R\$ 2.788,4 milhões e R\$ 2.666,3 milhões, respectivamente, nos exercícios sociais encerrados em 2025 e 2024.

(a) Resultados das operações do emissor

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

As operações da Companhia estão organizadas em três grandes atividades de negócios: (i) Varejo, (ii) Serviços Financeiros e (iii) Cartão de Crédito.

- **Varejo:** a Lojas Quero-Quero é uma varejista de material de construção, sendo essa a principal fonte de receita da Companhia. O negócio de Varejo é complementado com a revenda de mercadorias da categoria de eletrodomésticos e móveis, além da prestação de serviços, como fretes e habilitação de celulares.
- **Serviços Financeiros:** por meio da parceria com seguradoras, a Companhia oferece aos seus clientes o serviço de intermediação na venda de seguros, como Garantia Estendida, Seguro Residencial, Seguro Internação Hospitalar, entre outros. A Companhia atua como intermediadora, não retendo os riscos atrelados nos sinistros ocorridos e não é a responsável primária no atendimento às obrigações das apólices vendidas. Através de parceria com instituições financeiras, a Companhia também oferece aos seus clientes produtos financeiros como Crédito Direto ao Consumidor (CDC), Empréstimo Pessoal, Crédito Rotativo, Parcelamento de Fatura, entre outros. A Companhia atua tanto como correspondente das instituições financeiras parceiras, com as quais mantém um acordo de repartição de resultados ("Profit-Sharing"), quanto através do FIDC Verdecard.
- **Cartão de Crédito:** a Companhia, por meio de sua Controlada Verde, oferece aos seus clientes um cartão de crédito próprio, de bandeira VerdeCard ou Elo, com o qual é possível realizar compras nas Lojas Quero-Quero e em milhares de estabelecimentos credenciados pela própria Verde ou por integrantes de rede de parceiro comercial, como a Banrisul Vero, a Cielo e a Stone. As principais receitas proporcionadas pelo negócio de Cartão de Crédito são tarifa de anuidade do cartão e taxa de administração (*Merchant Discount Rate*, ou "MDR"), tanto como credenciador quanto como instituidor de arranjo de pagamento.

(ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

Além dos fatores mencionados no item 2.1(h) do Formulário de Referência, nossas operações são afetadas por condições macroeconômicas, em que os principais fatores são (i) poder de compra do consumidor, (ii) taxa de desemprego, (iii) crescimento do PIB, (iv) disponibilidade de crédito, (v) taxa de inflação, (vi) taxa de juros, (vii) taxa de câmbio e (viii) grau de confiança do consumidor.

(b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e

serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

A receita de venda de mercadorias da Companhia não está diretamente relacionada, ou indexada, a taxas de câmbio, taxas de inflação e taxas de juros, sendo as variações desta receita resultantes de (i) variações de preços dos produtos e (ii) variações das quantidades de mercadorias vendidas:

- i. As variações de preços, embora sejam realizadas de forma discricionária pela Companhia, foram motivadas, nos últimos anos, pela necessidade de compensar efeitos de (a) alterações na legislação tributária e (b) variações nos custos das mercadorias. Tais variações nos custos das mercadorias estiveram direta ou indiretamente relacionadas a fatores como: (i) variações nas taxas de câmbio (a Companhia importa uma quantidade muito pequena de produtos relativamente às compras de produtos nacionais, sendo este fator principalmente relacionado a custos de fornecedores que importam componentes para a fabricação de seus produtos), (ii) variação nas taxas de inflação, ou (iii) variações nas taxas de juros, que afetam o resultado de nossos fornecedores. Historicamente, a Companhia tem sido capaz de repassar tais impactos aos seus clientes. A variação de preços não tem sido um componente relevante na variação da receita.
- ii. Em relação a variações nas quantidades de mercadorias vendidas, os principais fatores que têm contribuído para estas variações são (a) a abertura de novas lojas, que permite atender a uma população até então não atendida pela Companhia, o que incrementa a quantidade de produtos vendidos e (b) a aquisição de novos clientes nas lojas existentes. Nos últimos anos, as variações nas quantidades de mercadorias vendidas foram o principal fator de variação na receita de venda de mercadorias, principalmente devido à expansão no número de lojas da Companhia e à expansão na base de clientes do cartão VerdeCard.

(c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Variação da taxa de juros: a elevação da taxa de juros ocorrida nos últimos anos impactou negativamente o resultado operacional e o resultado financeiro líquido da Companhia, (i) aumentando o custo de captação de recursos na parceria com instituições financeiras e no FIDC Verdecard, que financiam a operação de crédito com juros do cartão VerdeCard e (ii) aumentando o custo da dívida da Companhia, atrelado ao CDI.

Impacto da inflação: variações nas taxas de inflação impactaram diretamente nosso resultado operacional principalmente (i) nas despesas de aluguel de imóveis, cujos contratos, em sua maioria, são corrigidos periodicamente por índices atrelados à inflação e (ii) nos preços dos produtos adquiridos para a revenda e consumo.

Taxa de câmbio: o volume de produtos importados pela Companhia nos últimos anos, quando comparado com as mercadorias adquiridas no mercado nacional, não é relevante, representando menos de 1% das compras. Portanto variações na taxa de câmbio não impactaram diretamente o resultado operacional e o resultado financeiro da Companhia. Tais variações, no entanto, afetaram

os custos de alguns de nossos fornecedores. Variações por eles repassadas para a Companhia foram repassadas para o preço do consumidor final.

2.3 - Mudanças significativas nas práticas contábeis – Ressalvas e ênfase no parecer do auditor

(a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, ocorreram as seguintes alterações relevantes nas práticas contábeis da Companhia e de suas controladas.

Imposto de renda e contribuição social: a Companhia reconhece contabilmente os impostos diferidos relativo a imposto de renda e contribuição social sobre as diferenças temporárias, prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, na extensão em que sua realização seja provável.

Os impostos diferidos reconhecidos sobre prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social estão suportados por projeções de resultados tributáveis, com base em estudos técnicos de viabilidade, submetidos anualmente aos órgãos da Administração da Companhia. Os demais créditos, que têm por base diferenças temporárias, são reconhecidos conforme a expectativa de sua realização.

No exercício de 2025, embora existam projeções internas indicando melhoria no desempenho operacional e perspectivas positivas no médio e longo prazo, a Companhia optou por não reconhecer nas demonstrações financeiras o ativo fiscal diferido decorrente de prejuízo fiscal apurado no exercício corrente, considerando o estágio atual de prejuízos realizados em exercícios contábeis imediatamente anteriores.

Resolução CMN nº 4.966/21 e da Resolução BCB nº 352/23: a partir de 1º de janeiro de 2025, passaram a vigorar a Resolução CMN nº 4.966/21 e a Resolução BCB nº 352/23, que estabeleceram novos critérios contábeis aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, incluindo regras relacionadas à classificação e mensuração de instrumentos financeiros e ao reconhecimento de perdas esperadas associadas ao risco de crédito.

A implementação dessas normas impactou as demonstrações financeiras da controlada Quero-Quero VerdeCard Instituição de Pagamento S.A., com reflexos nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

(b) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não aplicável, tendo em vista que não houve ressalvas e ênfases no parecer do auditor independente nas demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025.

2.4 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável, visto que não houve no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia que se caracterize como alienação ou introdução de unidade geradora de caixa.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não aplicável, visto que não houve no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, a constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

(c) Eventos ou operações não usuais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia optou por não reconhecer nas demonstrações financeiras o ativo fiscal diferido decorrente de prejuízo fiscal apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e implementou, na controlada Quero-Quero VerdeCard Instituição de Pagamento S.A., as práticas contábeis decorrentes da Resolução CMN nº 4.966/21 e da Resolução BCB nº 352/23.

Conforme descrito no item 2.3 deste Formulário de Referência, essas medidas diferem da prática adotada em exercícios sociais anteriores, em razão do não reconhecimento do ativo fiscal diferido relativo ao prejuízo fiscal do exercício de 2025, cujo montante totaliza R\$ 61,4 milhões, bem como da adoção das novas práticas contábeis aplicáveis à referida controlada.

2.5 – Medições não contábeis

(a) Valor das medições não contábeis

(Em milhões de reais, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2025	2024
EBITDA	151,5	236,9
Margem EBITDA	5,4%	8,9%
EBITDA Ajustado	34,9	94,1
Margem EBITDA Ajustado	1,3%	3,5%
Lucro (Prejuízo) Líquido Ajustado	(95,2)	(18,1)
Margem Líquida Ajustada	(3,4%)	(0,7%)
Dívida Bruta	582,2	534,5
Dívida Líquida	(17,7)	(118,5)
Dívida Líquida Ajustada	207,1	87,2
ROIC	1,1%	8,4%
ROIC Ajustado	1,4%	6,0%

O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA Ajustado, Lucro (Prejuízo) Líquido Ajustado, Margem Líquida Ajustada, a Dívida Bruta, a Dívida Líquida, Dívida Líquida Ajustada, o ROIC e o ROIC Ajustado não são medidas de desempenho financeiro reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil (“BR GAAP”), nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (“IASB”), não sendo auditadas ou revisadas pelos auditores independentes da Companhia, e não devem ser considerados como alternativas ao lucro líquido ou como medidas de desempenho operacional, fluxo de caixa operacional ou liquidez, dentre outros.

O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA Ajustado, Lucro (Prejuízo) Líquido Ajustado, Margem Líquida Ajustada, a Dívida Bruta, a Dívida Líquida, Dívida Líquida Ajustada, o ROIC e o ROIC Ajustado não possuem uma definição padrão, e as definições aqui utilizadas podem não ser comparáveis com títulos semelhantes utilizados por outras empresas.

(a.1) EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

O EBITDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações, na tradução ao português) é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Resolução da CVM nº156, de 23 de junho de 2022 (“[Resolução CVM 156](#)”). O EBITDA consiste no *Lucro (Prejuízo) líquido do exercício* adicionado pela despesa de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido (“*IRPJ/CSLL corrente e diferido*”), pelo Resultado Financeiro Líquido e pelas despesas com *Depreciação e Amortização*.

A Margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela Receita Operacional Líquida.

O EBITDA Ajustado representa uma medição não contábil elaborada pela Companhia que corresponde ao EBITDA deduzido do Impacto da adoção do *IFRS16/CPC06* (R2) (Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) – Arrendamentos) adotado em 2019, de modo a permitir a comparabilidade com os períodos anteriores, e acrescido de itens não recorrentes ou não operacionais.

O *Plano de Opção de Compra de Ações (SOP)* se refere à despesa decorrente da implementação do plano que concede aos gestores principais a possibilidade de adquirir ações da Companhia na forma de um programa de opção de compra de ações. O “Plano 2020” estabelece as condições gerais de outorga de opções de compra de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos do art. 168, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações. O plano foi classificado como uma transação com pagamento baseado em ações liquidadas com instrumentos patrimoniais e o valor justo dos serviços recebidos foi mensurado de forma indireta com base no valor justo dos instrumentos patrimoniais outorgados. O impacto reconhecido é uma despesa no resultado do exercício com contrapartida no patrimônio líquido.

O *Impacto da adoção do IFRS16/CPC06 (R2)* se refere ao pagamento de passivos de arrendamento, que, a partir da adoção do *IFRS16/CPC06* (R2) (Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) – Arrendamentos), deixaram de ser contabilizados na forma de despesa de aluguel, aumentando de forma significativa a medição de EBITDA. A norma *IFRS16/CPC06(R2)* aplicada a partir de 1º de janeiro de 2019, alterou o modelo de contabilização de arrendamentos ao exigir dos arrendatários o reconhecimento dos passivos assumidos em contrapartida aos respectivos ativos de direito de uso. A Administração da Companhia optou pela abordagem de transição retrospectiva modificada. Deste modo, a Companhia optou por não realizar a reapresentação dos exercícios anteriores, mas ajustou o saldo de abertura do patrimônio líquido (prejuízos acumulados) na data da adoção inicial, uma vez que o montante do ativo de direito de uso difere do montante reconhecido como passivo de arrendamentos a pagar (a valor presente). Para fins de comparabilidade com períodos anteriores excluímos os efeitos da adoção do *IFRS16/CPC06* (R2) no ano de 2019 e no primeiro trimestre de 2020.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, foi excluído do cálculo do EBITDA Ajustado o montante de R\$ 4,2 milhões de itens não recorrentes, relacionados ao fechamento de 8 lojas no primeiro semestre de 2025.

A Margem EBITDA Ajustado é calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pela Receita Operacional Líquida.

(a.2) Lucro (Prejuízo) Líquido Ajustado e Margem Líquida Ajustada

O Lucro (Prejuízo) Líquido Ajustado representa uma medição não contábil elaborada pela Companhia que corresponde ao Lucro (Prejuízo) líquido deduzido do Impacto da adoção do *IFRS16/CPC06* (R2) (Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) – Arrendamentos) adotado em 2019, de modo a permitir a comparabilidade com os períodos anteriores, e acrescido de itens não recorrentes ou não operacionais.

O *Impacto da adoção do IFRS16/CPC06 (R2)* se refere aos efeitos contábeis da adoção do IFRS16/CPC06 (R2) (Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) – Arrendamentos), no qual as despesas de aluguel deixaram de ser contabilizadas e começaram a ser contabilizados os juros sobre passivos de arrendamentos e depreciação do direito de uso, reduzindo o Lucro (Prejuízo) Líquido. Para fins de comparabilidade com períodos anteriores excluímos os efeitos da adoção do IFRS16/CPC06 (R2) no ano de 2019 e no primeiro trimestre de 2020.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foi excluído do cálculo do Lucro (Prejuízo) Líquido Ajustado o montante de R\$ 28,2 milhões referente a itens não recorrentes dos créditos tributários de anos anteriores provenientes da ação de exclusão do ICMS-ST da base de cálculo do PIS e COFINS (tema repetitivo nº 1125/STJ), somados a atualização monetária dos mesmos, líquidos dos custos, despesas e imposto de renda e contribuição social relacionadas. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, foi excluído do cálculo do Lucro (Prejuízo) Líquido Ajustado o montante de R\$ 61,4 milhões referente ao ativo fiscal diferido decorrente de prejuízo fiscal do exercício de 2025.

A Margem Líquida Ajustada, por sua vez, é calculada pela divisão do Lucro (Prejuízo) Líquido Ajustado pela Receita Operacional Líquida.

(a.3) Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida Ajustada

A Dívida Bruta corresponde à soma dos saldos de Empréstimos e Financiamentos circulante e não circulante. A Dívida Líquida é obtida a partir da subtração dos saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa e de Aplicações Financeiras da Dívida Bruta. A Dívida Líquida Ajustada corresponde à dívida líquida acrescida do caixa e aplicações financeiras do FIDC Verdecard.

(a.4) ROIC e ROIC Ajustado

O ROIC (*Return on Invested Capital* ou Retorno sobre o Capital Investido) e o ROIC Ajustado são medidas não contábeis divulgadas pela Companhia. O ROIC é uma divisão do Lucro Operacional Líquido de Impostos (*Net Operating Profit After Taxes, “NOPAT”*) pela média do Capital Investido dos últimos quatro trimestres (*Capital Investido – média dos últimos quatro trimestres*). O NOPAT é o lucro antes de juros e imposto de renda (LAJIR ou EBIT) dos últimos doze meses, líquido de efeito de IRPJ/CSLL calculado pela alíquota combinada de 34%. O *Capital Investido – média dos últimos quatro trimestres* é a soma da média da Dívida Líquida Ajustada dos últimos quatro trimestres e da média do Patrimônio Líquido dos últimos quatro trimestres. O ROIC Ajustado corresponde ao NOPAT Ajustado dividido pelo Capital Investido – média dos últimos quatro trimestres. O NOPAT Ajustado é o NOPAT acrescido de itens não recorrentes ou não operacionais, conforme descritos na seção 2.5 (a) do Formulário de Referência, que na visão da administração da Companhia não fazem parte das operações normais.

(b) Conciliação entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

As tabelas abaixo apresentam a conciliação das medições não contábeis apresentadas acima, no

item (a), com as respectivas linhas contábeis que as compõem:

(b.1) EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
(Em milhões de reais, exceto %)	2025	2024
Lucro (Prejuízo) líquido do período	(161,9)	0,1
(+) IRPJ/CSLL corrente e diferido	8,1	(15,4)
(+) Resultado Financeiro, Líquido	167,0	120,9
(+) Depreciação e Amortização	138,3	131,3
EBITDA	151,5	236,9
(+) Plano de Opção de Compra de Ações (SOP)	0,2	4,2
(+) Itens não recorrentes	4,2	(34,2)
(+) Impacto da adoção do IFRS16/CPC06 (R2)	(120,9)	(112,8)
EBITDA Ajustado	34,9	94,1
Receita operacional líquida	2.788,4	2.666,3
Margem EBITDA	5,4%	8,9%
Margem EBITDA Ajustado	1,3%	3,5%

(b.2) Lucro (Prejuízo) Líquido Ajustado e Margem Líquida Ajustada

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
(Em milhões de reais, exceto %)	2025	2024
Lucro (Prejuízo) líquido do período	(161,9)	0,1
(+) Plano de Opção de Compra de Ações (SOP)	0,2	4,2
(+) Itens não recorrentes	-	(28,2)
(+) IRPJ/CSLL sobre prejuízo fiscal	61,4	-
(+) Impacto da adoção do IFRS16/CPC06 (R2)	5,3	5,8
Lucro (Prejuízo) líquido Ajustado	(95,2)	(18,1)
Receita operacional líquida	2.788,4	2.666,3
Margem Líquida	(5,8%)	0,0%

Margem Líquida Ajustada

(3,4%)

(0,7%)

(b.3) Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida Ajustada

(Em milhões de reais)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2025	2024
(+) Empréstimos e financiamentos (circulante)	95,3	196,1
(+) Empréstimos e financiamentos (não circulante)	486,9	338,4
Dívida Bruta	582,2	534,5
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(438,3)	(489,9)
(-) Aplicações Financeiras	(161,6)	(163,1)
Dívida Líquida	(17,7)	(118,5)
(+) Caixa e equivalentes de caixa (FIDC Verdecard)	67,7	42,5
(+) Aplicações financeiras (FIDC Verdecard)	157,0	163,1
Dívida Líquida Ajustada	207,1	87,2

(b.4) ROIC e ROIC Ajustado

(Em milhões de reais, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2025	2024
<u>NOPAT:</u>		
Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro Líquido	13,2	105,7
(+/-) Efeito de IRPJ/CSLL ⁽¹⁾	(4,5)	(35,9)
Alíquota de IR/CSLL	34,0%	34,0%
NOPAT	8,7	69,7
<u>Capital Investido:</u>		
(+) Patrimônio Líquido - média dos últimos quatro trimestres ⁽²⁾	553,1	574,2
(+) Dívida Líquida Ajustada - média dos últimos quatro trimestres ⁽²⁾	261,8	254,5
Capital Investido – média dos últimos quatro trimestres⁽²⁾	814,9	828,7
ROIC (NOPAT ÷ Capital Investido)	1,1%	8,4%

(Em milhões de reais, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2025	2024
<u>NOPAT Ajustado:</u>		
Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro Líquido	13,2	105,7
(+) Plano de Opção de Compra de Ações (SOP)	0,2	4,2
(+) Itens não recorrentes	4,2	(34,2)
(+/-) Efeito de IRPJ/CSLL ⁽¹⁾	(5,9)	(25,7)
Alíquota de IR/CSLL	34,0%	34,0%
NOPAT Ajustado	11,5	49,9

Capital Investido:

(+) Patrimônio Líquido - média dos últimos quatro trimestres ⁽²⁾	553,1	574,2
(+) Dívida Líquida Ajustada – média dos últimos quatro trimestres ⁽²⁾	261,8	254,5
Capital Investido – média dos últimos quatro trimestres⁽²⁾	814,9	828,7
ROIC Ajustado (NOPAT Ajustado ÷ Capital Investido)	1,4%	6,0%

⁽¹⁾ Efeito calculado pela alíquota vigente de imposto de renda e contribuição social (correspondente a 34%).

⁽²⁾ A média dos últimos quatro trimestres é obtida através da média dos valores apresentados no balanço patrimonial de cada um dos quatro trimestres anteriores ao período analisado. A média dos últimos quatro trimestres é utilizada com o intuito de obter uma aproximação da média mensal durante os períodos analisados (dados trimestrais).

(c) Explicar o motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

(c.1) EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

Em razão do cálculo do EBITDA não considerar o imposto de renda e a contribuição social, as receitas (despesas) financeiras, a depreciação e a amortização, o EBITDA funciona como um indicador de desempenho econômico geral, sendo uma medida gerencial que permite a comparação da Companhia com outras empresas do setor.

O EBITDA e a Margem EBITDA não são medidas de desempenho financeiro reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) ou pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB), e não devem ser consideradas como substituto para o lucro líquido e não poderão ser considerados para o cálculo de distribuição de dividendos. Ademais, uma vez que o EBITDA e a Margem EBITDA não consideram certos custos intrínsecos aos nossos negócios, que poderiam, por sua vez, afetar significativamente os nossos lucros, tais como resultado financeiro líquido, imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos, depreciação e amortização, dispêndios de capital e outros encargos correspondentes, o EBITDA e a Margem EBITDA apresentam limitações que afetam o seu uso como indicadores da nossa rentabilidade.

O EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado, por sua vez, funcionam como indicadores não contábeis para medir o desempenho operacional, pois facilita a comparabilidade da sua estrutura ao longo dos anos, uma vez que corresponde a indicadores financeiros utilizados para avaliar seus resultados, sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e financeiros e outros impactos. A Companhia entende que o EBITDA Ajustado e a margem EBITDA Ajustado são apropriados para a compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações, já que funcionam como ferramentas comparativas para mensurar, periodicamente, o seu desempenho operacional e para embasar decisões de natureza administrativa. Além disso, a Companhia acredita que o EBITDA Ajustado oferece aos investidores uma compreensão adicional de sua estrutura financeira em termos de performance.

(c.2) Lucro (Prejuízo) Líquido Ajustado e Margem Líquida Ajustada

O Lucro (Prejuízo) Líquido Ajustado e Margem Líquida Ajustada funcionam como indicadores não contábeis para medir o desempenho líquido da Companhia, pois facilitam a comparabilidade da sua estrutura ao longo dos anos, uma vez que correspondem a indicadores financeiros sem a influência de itens não recorrentes e mudanças contábeis significativas. A Companhia entende que o Lucro (Prejuízo) Líquido Ajustado e Margem Líquida Ajustada são apropriados para a compreensão da sua condição financeira e do resultado líquidos, já que funcionam como ferramentas comparativas para mensurar, periodicamente, o seu desempenho para embasar decisões de natureza administrativa.

Estes indicadores não são medidas de desempenho financeiro reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) ou pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB), e não devem ser considerados como substituto para o lucro (prejuízo) líquido e não devem ser considerados para o cálculo de distribuição de dividendos.

(c.3) Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida Ajustada

Tendo em vista que a Dívida Bruta consiste na consolidação dos Empréstimos e Financiamentos circulantes e não circulantes, o referido indicador permite a avaliação do endividamento financeiro total da Companhia. A Dívida Líquida, por sua vez, é um indicador de desempenho econômico que permite a avaliação de *Covenants* Financeiros dos endividamentos financeiros, e é calculada pela subtração do saldo do caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e outros ativos financeiros (circulantes e não circulantes) da dívida bruta. Por fim, ajustando o efeito da consolidação do FIDC Verdecard na Dívida Líquida da Companhia (efeito este que, apesar de integrar a dívida líquida, não é um componente que reflete, no entendimento da Administração, a alavancagem da Companhia pois o caixa e equivalentes de caixa do FIDC Verdecard não estão disponíveis para a utilização da Companhia), a Companhia utiliza a Dívida Líquida Ajustada como o indicador de desempenho de alavancagem.

(c.4) ROIC e ROIC Ajustado

O ROIC e o ROIC ajustado funcionam como indicadores da eficiência da Companhia em usar capital e gerar lucro operacional. A Companhia entende que o ROIC e o ROIC Ajustado são indicadores importantes para a compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações porque representam a geração de lucro operacional a partir do capital investido, sendo utilizados internamente como medidas para avaliar a produtividade, a eficiência e o desempenho econômico-financeiro da Companhia. Além disso, a Companhia acredita que o ROIC e o ROIC Ajustado oferecem aos investidores uma melhor compreensão da sua eficiência em alocar capital e gerar resultado.

2.6. - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social que as altere substancialmente

Não há eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras individuais e consolidadas de encerramento do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 que as altere substancialmente.

2.7 – Comentário sobre a destinação dos resultados sociais

	2025
a. Regras sobre retenção de lucros	De acordo com as previsões contidas no Estatuto Social da Companhia e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“<u>Lei das Sociedades por Ações</u>”), no mínimo, 5% do lucro líquido do exercício social deverá ser destinado obrigatoriamente para a reserva legal até atingir o montante equivalente à 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal. A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, não superior a 10% (dez por cento) do remanescente do resultado do exercício, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos casos, forma e limites legais. O saldo remanescente dos lucros, se houver, terá a destinação que a Assembleia Geral determinar sendo que qualquer retenção de lucros do exercício pela Companhia deverá ser obrigatoriamente acompanhada de proposta orçamentária previamente aprovada pelo Conselho de Administração. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos aos acionistas.
a.i. Valores das retenções de lucros	Não houve retenção de lucro em razão do Prejuízo Líquido Contábil registrado no exercício social finalizado em 31 de dezembro de 2025.
a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Não houve lucro retido no exercício social finalizado em 31 de dezembro de 2025.
b. Regras sobre distribuição de dividendos	Ressalvada a destinação obrigatória indicada no item “a” acima, o Estatuto Social da Companhia prevê que os acionistas poderão deliberar, em assembleia geral, sobre a destinação do saldo ou da totalidade, conforme o caso, dos dividendos. Não houve declaração de dividendos em razão do Prejuízo Líquido Contábil registrado no exercício social finalizado em 31 de dezembro de 2025.
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	A política de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio: (i) à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; (ii) ao valor do dividendo obrigatório, se houver; e (iii) à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

	2025
d. Restrições à distribuição de dividendos	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, não há restrições quanto à distribuição de dividendos pela Companhia.
e. Política de destinação de resultados formalmente aprovada	Não aplicável, dado que a Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.

2.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

(i) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(ii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(iii) Contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(iv) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.10 - Plano de Negócios

(a) Investimentos

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Nosso gasto de capital (capex) no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 49,4 milhões. Este montante incluiu, principalmente, os gastos de capital relacionados (i) à expansão geográfica, incluindo a inauguração de 21 novas lojas (R\$ 9,1 milhões) no território nacional; (ii) às reformas e revitalizações de lojas, totalizando 27 lojas reformadas, incluindo lojas transformadas para os formatos “Mais Construção I”, “Mais Construção II” e “Mais Construção III”, e também projetos de melhoria operacional (R\$ 13,7 milhões); (iii) aos investimentos em logística e centros de distribuição, tecnologia da informação e outros (R\$ 26,6 milhões) no território nacional.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

As principais fontes de financiamento dos nossos investimentos realizados no último exercício social foram (i) fluxo de caixa gerado por nossas atividades operacionais; e (ii) linhas de crédito com os principais bancos (endividamento bancário).

Além disso, a Companhia pode avaliar a possibilidade de contrair financiamento através de acesso ao mercado de capitais, caso julgue necessário.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia informa que não possui desinvestimentos em andamento ou previsto.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não há aquisição já divulgada de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia. Cabe ressaltar que, conforme mencionado no item 1 do Formulário de Referência, nosso modelo de negócio consiste em operar nossas lojas em imóveis alugados, e não por meio da sua aquisição.

(c) Novos produtos e serviços, indicando:

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, pois a Companhia não realiza atividades de pesquisa e desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

Não aplicável, pois a Companhia não realiza atividades de pesquisa e desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, pois a Companhia não realiza atividades de pesquisa e desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, pois a Companhia não realiza atividades de pesquisa e desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Embora já desenvolva algumas iniciativas ligadas às temáticas ASG, conforme informado no item 1.9 deste Formulário de Referência, a Companhia entende que o conceito de “oportunidades ASG” implica a necessidade de inovações dentro do seu próprio negócio. Assim, atualmente, a Companhia ainda não inclui oportunidades ASG, conforme definição acima indicada, em seu plano de negócios.

2.11 - Outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional

Não há outros fatores que a Companhia julgue relevante em relação ao item 2 que não tenham sido divulgadas nos demais itens do Formulário de Referência.

Anexo II - Informações sobre os Candidatos a Compor o Conselho de Administração Indicados pela Administração
(Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência da Resolução CVM nº 80)

7.3 – Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Nome: Peter Takaharu Furukawa **CPF:** 031.741.678-25 **Profissão:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 17/03/1962

Experiência Profissional:

O Sr. Peter Furukawa ingressou na Companhia em 2009. Desde então ocupou a posição de Diretor Presidente. O Sr. Peter é também membro do conselho de administração da Lojas Quero-Quero, Fortbras e da C&A. Antes de juntar-se à Companhia, Peter atuou como CEO da IMC, COO da Pernambucanas, CEO do Submarino, Diretor Financeiro na PepsiCo Foods e Senior Engagement Manager na McKinsey & Co. É formado em Ciências da Computação e possui MBA pela Brigham Young University – EUA.

Exceto pelo descrito acima, o Sr. Peter Furukawa não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, Banco Central ou Susep e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

A data de 30/04/2024, refere-se à eleição do Sr. Peter como membro do Conselho de Administração, sendo que foi eleito como Diretor Presidente em 03/05/2024 com prazo de mandato de 2 anos, data de posse em 03/05/2024 e data de início do primeiro mandato em 17/04/2009. A primeira eleição do Sr. Peter como membro efetivo do Conselho de Administração foi na data de 03/08/2020.

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do Mandato	Cargo (eletivo) ocupado	Data da posse	Descrição de outro cargo/função	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria e Conselho de Administração	30/04/2024	2 anos	Conselheiro (Efetivo) e Dir. Presidente	30/04/2024	N/A	Não	03/08/2020

Condenações: Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: Christiano Antoniazzi Galló

CPF: 937.807.100-72

Profissão: Administrador de Empresas

Data de Nascimento: 05/02/1978

Experiência Profissional:

O Sr. Christiano Antoniazzi Galló iniciou sua carreira na área de planejamento de e-commerce da JC Penney (EUA). Posteriormente, foi analista de investimentos em renda variável, com foco em empresas de varejo e consumo na IP Capital Partners (Brasil), na Dynamo Capital (Inglaterra) e na VELT Partners (Brasil). Atualmente é sócio da Quartz Gestão de Recursos. É formado em Administração de Empresas pela Southern Methodist University – Cox School of Business (EUA) e tem MBA pela University of Cambridge – Judge Business School – Inglaterra.

Exceto pelo descrito acima, o Sr. Christiano Antoniazzi Galló não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, Banco Central ou Susep e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do Mandato	Cargo eletivo ocupado	Data da posse	Descrição de outro cargo/função	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2024	2 anos	Presidente do Conselho de Administração Independente	30/04/2024	N/A	Não	05/02/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: Eduardo Camposana Gouveia **CPF:** 398.091.104-72 **Profissão:** Cientista da Computação **Data de Nascimento:** 18/06/1964

Experiência Profissional:

O Sr. Eduardo é investidor e conselheiro em startups como Allya, PinPeople, Hands, AsaaS, Marvin, Flash, V360, dentre outras. Conselheiro de administração em grandes empresas como Mapfre seguradora, CI&T software e Grupo Pereira de varejo, Inspitali educação médica. O Sr. Eduardo foi presidente da Cielo até agosto de 2018, empresa de soluções de meios de pagamentos, tecnologia e serviços para o varejo. Antes de assumir a Cielo, no começo de 2017, atuou como presidente da Alelo e fundou e foi CEO da Livelio, empresa de Loyalty dos bancos do Brasil e Bradesco. Foi o primeiro CEO da Multiplus Fidelidade. Antes teve passagem pela Cielo como vice-presidente de Vendas e Marketing, cargo que exerceu entre 2006 e 2010. Ocupou a Vice-Presidência de Marketing do Walmart Brasil e foi diretor de Marketing do Bompreço e diretor geral da HiperCard. Iniciou sua carreira no Banco Banorte na área de Tecnologia, passando pelas áreas de produtos, marketing e comercial. O executivo é graduado em Ciências da Computação pela UFPE, com especialização em Finanças pelo IBMEC e possui MBA em Marketing pela FGV.

Exceto pelo descrito acima, o Sr. Eduardo Camposana Gouveia não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, Banco Central ou Susep e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do Mandato	Cargo eletivo ocupado	Data da posse	Descrição de outro cargo/função	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2024	2 anos	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	30/04/2024	N/A	Não	16/06/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome:

Flávio Benicio Jansen Ferreira

CPF:

921.962.337-49

Profissão:

Engenheiro

Data de Nascimento:

28/07/1966

Experiência Profissional:

O Sr. Flávio Jansen Ferreira atua como membro do Conselho da Lojas Quero-Quero desde 2009. É também membro dos Conselhos de Administração da Locaweb Internet S.A., Allied Tecnologia S.A., YDUQS Participações S.A. e Digipix S.A. Flávio é investidor em empresas start-ups, com investimentos hoje em Laqus S.A., OQVestir e DressAndGo. Foi responsável pelo início do site Submarino.com, onde atuou como Diretor de Tecnologia, chegando ao cargo de CEO. No passado, foi presidente do Submarino.com, durante a IPO da empresa na Bovespa, e sua fusão com a Americanas.com resultou na companhia B2W. Foi membro do Conselho de Administração da Fleury S.A., CETIP-SA, International Meal Company S.A. e do Grupo IBMEC Educacional SA. É formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio).

Exceto pelo descrito acima, o Sr. Flávio Benicio Jansen Ferreira não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, Banco Central ou Susep e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do Mandato	Cargo eletivo ocupado	Data da posse	Descrição de outro cargo/função	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2024	2 anos	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	30/04/2024	N/A	Não	05/09/2008

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome:Guilherme Yuiti Miazzaqui

CPF:463.837.968-01

Profissão:Engenheiro

Data de Nascimento:11/01/1997

Experiência Profissional:

Sr. Guilherme Yuiti Miazzaqui é sócio, analista de renda variável e membro do Comitê de Gestão e do Comitê de Risco da Alaska Asset Management. Integra a equipe da Alaska desde 2017. É membro do Conselho de Administração da Lojas Quero Quero S.A. Formado em Engenharia de Computação pela Escola Politécnica da USP, Técnico em Administração pela Escola Técnica Estadual de São Paulo e possui a Certificação de Gestores ANBIMA (CGA).

Exceto pelo descrito acima, o Sr. Guilherme Yuiti Miazzaqui não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, Banco Central ou Susep e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do Mandato	Cargo eletivo ocupado	Data da posse	Descrição de outro cargo/função	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2024	2 anos	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	30/04/2024	N/A	Não	30/04/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome:Jorge Fernando Herzog

CPF:740.828.417-68

Profissão:Economista

Data de Nascimento:16/06/1961

Experiência Profissional:

O Sr. Jorge Fernando Herzog possui 36 anos de experiência no varejo, tendo exercido cargos executivos em renomadas redes no Brasil e México, como Vice-Presidente do Grupo Carrefour e do Grupo Pão de Açúcar, além de CEO do Ponto Frio, sendo responsável pela integração com a Casas Bahia (Grupo Casas Bahia). Atuou no processo de transformação do Grupo Walmart Brasil em Grupo BIG, culminando na venda ao Grupo Carrefour. Atualmente, é membro do Conselho de Administração das Lojas Quero-Quero, além de membro do Conselho da MOB2CON Soluções Tecnológicas S.A. e Conselheiro Consultivo da Empresa de Varejo Studio Z mentor. Jorge atua também como investidor em diversas startups.

Exceto pelo descrito acima, o Sr. Jorge Fernando Herzog não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, Banco Central ou Susep e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do Mandato	Cargo eletivo ocupado	Data da posse	Descrição de outro cargo/função	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	29/08/2024	2 anos	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	29/08/2024	N/A	Não	29/08/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

7.4 – Composição dos comitês

Nome:	Christiano Antoniazzi Galló		CPF:	937.807.100-72		Profissão:	Administrador de Empresas		Data de Nascimento:	05/02/1978	
Experiência Profissional:	O Sr. Christiano Antoniazzi Galló iniciou sua carreira na área de planejamento de e-commerce da JC Penney (EUA). Posteriormente, foi analista de investimentos em renda variável, com foco em empresas de varejo e consumo na IP Capital Partners (Brasil), na Dynamo Capital (Inglaterra) e na VELT Partners (Brasil). Atualmente é sócio da Quartz Gestão de Recursos. É formado em Administração de Empresas pela Southern Methodist University – Cox School of Business (EUA) e tem MBA pela University of Cambridge – Judge Business School – Inglaterra. Exceto pelo descrito acima, o Sr. Christiano Antoniazzi Galló não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, Banco Central ou Susep e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.										
Comitês:											
Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato		
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	02/10/2025	8 meses		N/A	02/10/2025	Não	05/02/2020		

Nome:	Eduardo Campozana Gouveia	CPF:	398.091.104-72	Profissão:	Cientista da Computação		Data de Nascimento:	18/06/1964	
Experiência Profissional:	O Sr. Eduardo é investidor e conselheiro em startups como Allya, PinPeople, Hands, AsaaS, Marvin, Flash, V360, dentre outras. Conselheiro de administração em grandes empresas como Mapfre seguradora, CI&T software e Grupo Pereira de varejo, Inspitali educação médica. O Sr. Eduardo foi presidente da Cielo até agosto de 2018, empresa de soluções de meios de pagamentos, tecnologia e serviços para o varejo. Antes de assumir a Cielo, no começo de 2017, atuou como presidente da Alelo e fundou e foi CEO da Livel, empresa de Loyalty dos bancos do Brasil e Bradesco. Foi o primeiro CEO da Multiplus Fidelidade. Antes teve passagem pela Cielo como vice-presidente de Vendas e Marketing, cargo que exerceu entre 2006 e 2010. Ocupou a Vice-Presidência de Marketing do Walmart Brasil e foi diretor de Marketing do Bompreço e diretor geral da HiperCard. Iniciou sua carreira no Banco Banorte na área de Tecnologia, passando pelas áreas de produtos, marketing e comercial. O executivo é graduado em Ciências da Computação pela UFPE, com especialização em Finanças pelo IBMEC e possui MBA em Marketing pela FGV. Exceto pelo descrito acima, o Sr. Eduardo Campozana Gouveia não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, Banco Central ou Susep e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.								
Comitês:									
Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	02/10/2025	8 meses		N/A	02/10/2025	Não	24/09/2020
Outros Comitês		Presidente do Comitê	02/10/2025	8 meses	Comitê de Recursos Humanos	N/A	02/10/2025	Não	23/04/2021

Nome:	Flavio Benicio Jansen Ferreira	CPF:	921.962.337-49	Profissão:	Engenheiro	Data de Nascimento:	28/07/1966
Experiência Profissional:	O Sr. Flávio Jansen Ferreira atua como membro do Conselho da Lojas Quero-Quero desde 2009. É também membro dos Conselhos de Administração da Locaweb Internet S.A., Allied Tecnologia S.A., YDUQS Participações S.A. e Digipix S.A. Flávio é investidor em empresas start-ups, com investimentos hoje em Laqus S.A., OQVestir e DressAndGo. Foi responsável pelo início do site Submarino.com, onde atuou como Diretor de Tecnologia, chegando ao cargo de CEO. No passado, foi presidente do Submarino.com, durante a IPO da empresa na Bovespa, e sua fusão com a Americanas.com resultou na companhia B2W. Foi membro do Conselho de Administração da Fleury S.A., CETIP-SA, International Meal Company S.A. e do Grupo IBMEC Educacional SA. É formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Exceto pelo descrito acima, o Sr. Flávio Benicio Jansen Ferreira não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, Banco Central ou Susep e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.						

Comitês:										
Tipo comitê		Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê Auditoria	de	Comitê de Auditoria Estatuário não aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	02/10/2025	8 meses		N/A	02/10/2025	Não	24/09/2020
Comitê Financeiro			Presidente do Comitê	02/10/2025	8 meses		N/A	02/10/2025	Não	05/02/2020

Nome:	Peter Takaharu Furukawa	CPF:	031.741.678-25	Profissão:	Administrador de Empresas	Data de Nascimento:	17/03/1962		
Experiência Profissional:	O Sr. Peter Furukawa ingressou na Companhia em 2009. Desde então ocupou a posição de Diretor Presidente. O Sr. Peter é também membro do conselho de administração da Lojas Quero-Quero, Fortbras e da C&A. Antes de juntar-se à Companhia, Peter atuou como CEO da IMC, COO da Pernambucanas, CEO do Submarino, Diretor Financeiro na PepsiCo Foods e Senior Engagement Manager na McKinsey & Co. É formado em Ciências da Computação e possui MBA pela Brigham Young University – EUA. Exceto pelo descrito acima, o Sr. Peter Furukawa não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, Banco Central ou Susep e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.								
Comitês:									
Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	02/10/2025	8 meses	Comitê de Recursos Humanos	N/A	02/10/2025	Não	10/03/2022

Nome:	Guilherme Yuiti Miazaqui	CPF:	463.837.968-01	Profissão:	Engenheiro	Data de Nascimento:	11/01/1997		
Experiência Profissional:	Sr. Guilherme Yuiti Miazaqui é sócio, analista de renda variável e membro do Comitê de Gestão e do Comitê de Risco da Alaska Asset Management. Integra a equipe da Alaska desde 2017. É membro do Conselho de Administração da Lojas Quero-Quero S.A. Formado em Engenharia de Computação pela Escola Politécnica da USP, Técnico em Administração pela Escola Técnica Estadual de São Paulo e possui a Certificação de Gestores ANBIMA (CGA). Exceto pelo descrito acima, o Sr. Guilherme Yuiti Miazaqui não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, Banco Central ou Susep e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.								
Comitês:									
Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê Auditoria	de Comitê de Auditoria Estatuário não aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	02/10/2025	8 meses		N/A	02/10/2025	Não	02/10/2025

7.5 – Relações familiares informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau entre (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia não mantêm qualquer relação familiar entre si, com os membros da administração de suas controladas, com seus acionistas controladores ou com os membros da administração de suas controladoras.

7.6 – Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos últimos três exercícios sociais, entre administradores do emissor e (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; e (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, pois, na data desta Proposta da Administração, não havia relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.

Anexo III - Informações Indicadas no Item 8 do Formulário de Referência

8. Remuneração dos administradores

8.1 - Descrição da política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração

(a) Objetivos da política ou prática de remuneração

A política de remuneração da Companhia tem como principal função alinhar os interesses dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária (“Diretoria”), do Conselho Fiscal e dos Comitês, incluindo empregados e prestadores de serviços da Companhia e de suas controladas, aos objetivos da Companhia (“Pessoal Chave”), em conformidade com as melhores práticas adotadas pelo mercado. A Companhia entende que com essa política consegue: (i) atrair, recompensar, reter e incentivar executivos na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados, estando sempre alinhada aos interesses dos acionistas; (ii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; e (iii) assegurar a manutenção de padrões de equilíbrio interno e externo, compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, regulamentando critérios e estabelecendo controles administrativos capazes de responder às diversas necessidades da Companhia. A política atual foi aprovada pelo Conselho de Administração (“Política de Remuneração”) em reunião realizada em 5 de fevereiro de 2020.

A Política de Remuneração está disponível para consulta pelo site da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>), bem como na página da Companhia (www.queroquero.com.br/ri), e fisicamente, na sua sede social, localizada na Avenida General Flores da Cunha, nº 1.943 – Cachoeirinha/RS.

(b) Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia deverá ser fixada pela Assembleia Geral. Uma vez determinada a remuneração global, o Conselho de Administração é responsável por deliberar sobre a distribuição individual da remuneração do próprio Conselho de Administração, da Diretoria, bem como por aprovar a remuneração do Comitê de Auditoria e de Gestão de Riscos da Companhia.

Por sua vez, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, é fixada pela Assembleia Geral que os elege, respeitando os valores mínimos estabelecidos pela legislação e regulamentação aplicável.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual

A área de Recursos Humanos/Remuneração, supervisionada pelo Comitê de Recursos Humanos, é responsável por realizar estudos para dar suporte ao Conselho de Administração na fixação da remuneração individual dos administradores, que se pautam em referências de mercado para posições de complexidade similar, podendo ser utilizadas na comparação empresas de varejo, serviços financeiros ou do mercado geral, de acordo com a função.

A Companhia adota estratégias de remuneração e benefícios que variam de acordo com a área de atuação e com parâmetros de mercado. Periodicamente, a Companhia verifica esses parâmetros por meio de:

- Participação em pesquisas realizadas em âmbito nacional; e
- Participação em fóruns especializados em remuneração e benefícios.

Tal estratégia tem como objetivo garantir o alinhamento com as melhores práticas de mercado e manter a competitividade da estrutura de remuneração da Companhia.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração

O Conselho de Administração avalia anualmente a adequação da política de remuneração, como parte do processo de aprovação do orçamento da Companhia.

(c) Composição da remuneração

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

A remuneração global do Pessoal Chave da Companhia (conforme definido no item 8.1(a) acima) é constituída pelos seguintes componentes: **(i)** remuneração fixa; **(ii)** remuneração variável; e **(iii)** outros elementos que o Conselho de Administração da Companhia venha a determinar.

A remuneração fixa dos administradores é baseada nas responsabilidades do cargo e em experiências individuais, ficando facultado ao Conselho de Administração requerer a assessoria de empresa especializada para realização de estudos comparativos de mercado e apoio na definição de parâmetros que orientem a tomada de decisão. A remuneração fixa pode ser revista anualmente, a critério do Conselho de Administração, de forma que se mantenha adequada às práticas de mercado ou atualizada monetariamente.

Todos os administradores, em especial os membros da Diretoria, poderão participar de um programa anual de premiações visando promover o maior interesse e alinhamento dos objetivos dos administradores com os da Companhia. Os montantes a serem atribuídos no âmbito deste programa deverão resultar do cumprimento de metas anuais estabelecidas em contrato de gestão, conforme descrito abaixo, enquanto a avaliação subjetiva deverá ser realizada por superiores, pares e/ou subordinados. Não obstante, os membros da administração poderão fazer jus a participação no lucro da Companhia, conforme deliberação da Assembleia Geral.

A política de remuneração da Companhia procura incentivar os diretores a buscar a melhor rentabilidade dos investimentos e projetos desenvolvidos pela Companhia, de maneira a alinhar os interesses destes com os da Companhia.

Para o curto prazo, a Companhia busca obter tal alinhamento por meio de salários e pacote de benefícios compatíveis com o mercado. Para o médio prazo, a Companhia visa obter tal alinhamento por meio do pagamento de prêmio anual aos Diretores, vinculado a metas da Companhia estabelecidas pelo Conselho de Administração, conforme descrito abaixo. Por fim, para o longo prazo, a Companhia busca reter profissionais qualificados por meio da outorga de opção de compra de suas ações aos membros da administração, no âmbito dos planos de remuneração baseada em ações descritos no item 8.4 do Formulário de Referência.

A Companhia adota remuneração fixa para o Conselho de Administração, a Diretoria e o Conselho Fiscal, quando instalado.

Conselho de Administração

A remuneração fixa do Conselho de Administração é composta de salário ou pró-labore, sendo que seus membros não fazem jus à remuneração variável.

Diretoria

A remuneração fixa da Diretoria é composta de: (i) salário ou pró-labore e (ii) benefícios (incluindo plano de saúde, seguro de vida e D&O, licença remunerada, reembolso de despesas ocorridas durante as atividades de trabalho, entre outros).

A remuneração variável da Diretoria é composta, principalmente, de bônus, cujo pagamento é definido por meio do atingimento de metas pré-estabelecidas, conforme detalhado abaixo. Adicionalmente, os Diretores da Companhia também fazem jus a remuneração baseada em ações. Para mais informações, vide item 8.4 do Formulário de Referência.

Conselho Fiscal

No que concerne à remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, esta será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitando os valores mínimos estabelecidos em lei.

Comitês

Por fim, conforme disposto na Política de Remuneração da Companhia, os membros dos Comitês serão remunerados de acordo com o que determinar o Conselho de Administração da Companhia, seguindo as melhores práticas de mercado para as empresas de porte e complexidade semelhantes.

- **sua proporção na remuneração total nos três últimos exercícios sociais**

As tabelas abaixo apresentam a proporção prevista de cada elemento na composição da remuneração total para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de:

2025

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Pós emprego	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	-	-	-	100%
Diretoria Estatutária	74%	22%	-	4%	100%
Conselho Fiscal	100%	-	-	-	100%
Comitê de Auditoria	100%	-	-	-	100%

2024

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Pós emprego	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	90%	-	-	10%	100%
Diretoria Estatutária	59%	27%	-	14%	100%
Conselho Fiscal	100%	-	-	-	100%
Comitê de Auditoria	100%	-	-	-	100%

2023

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Pós emprego	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	77%	-	-	23%	100%
Diretoria Estatutária	50%	24%	-	26%	100%
Conselho Fiscal	-	-	-	-	-
Comitê de Auditoria	100%	-	-	-	100%

- **sua metodologia de cálculo e de reajuste**

O valor global máximo a ser pago aos administradores a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral, estando a remuneração global máxima para tal público vinculada aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, assim como a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

A remuneração total alvo individual dos Diretores Estatutários é determinada pelo Conselho de Administração, suportada por análises apresentadas pela área de Recursos Humanos/Remuneração, e pela avaliação do Comitê de Recursos Humanos, baseadas em referências de mercado, considerando: (i) valores pagos para posições de complexidade similar em outras empresas; e (ii) valores pagos por empresas de varejo, serviços financeiros ou do mercado geral, de acordo com a função. O Conselho de Administração também é responsável por determinar, anualmente, o reajuste considerando a atualização monetária com base no Índice de Preços do Consumidor - IPCA.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

A remuneração variável na forma de bônus é calculada como um múltiplo da remuneração fixa, sendo o critério acima também aplicável para este componente de remuneração.

Os principais indicadores de desempenho da Companhia utilizados para a definição da remuneração variável dos administradores são: Geração de Caixa Operacional, sendo este o gatilho determinante para o pagamento de remuneração variável no exercício, EBITDA Ajustado, Lucro Líquido, Resultado das Operações, de Gestão de Despesas e da avaliação de satisfação dos colaboradores da Companhia ("e-NPS") além de outras métricas específicas das diversas diretorias e áreas da Companhia. Os indicadores e metas são anualmente revisados pelo Conselho de Administração.

A remuneração dos Conselhos de Administração e Fiscal não é impactada por indicadores de desempenho. Parcela significativa do valor total pago aos administradores é recebida na forma de remuneração variável, a qual é consideravelmente impactada pelos indicadores de desempenho acordados junto ao Conselho de Administração, levando-se em conta os resultados históricos e o planejamento estratégico da Companhia.

Por fim, na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui em sua Política de Remuneração a previsão de indicadores ASG específicos, sendo que, para o futuro, poderão ser considerados indicadores corporativos e individuais, conforme o órgão, incluindo eventuais métricas ASG em sua Política de Remuneração.

Ainda que não possua procedimentos formalmente estabelecidos para a identificação e mensuração de oportunidades ASG, a Companhia utiliza, de forma recorrente, o e-NPS (Employee Net Promoter Score), ferramenta para avaliar o clima organizacional e o grau de satisfação e engajamento de seus colaboradores, como um dos indicadores da remuneração variável de seus diretores estatutários. Embora não formalizado, esse monitoramento contínuo permite à Companhia obter percepções relevantes sobre seu ambiente interno, especialmente na dimensão social do conceito ASG.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração considera as responsabilidades de cada cargo e tem como parâmetro os valores praticados pelo mercado para os profissionais que exercem funções com complexidade similar, e busca alinhar os interesses entre membros da administração e acionistas, contribuindo para o estímulo e para a retenção de profissionais devidamente qualificados para o desempenho de suas funções, assim como o de atrair novos profissionais sempre que necessário.

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

A partir de 30 de abril de 2024, a Companhia passou a contar com um membro do Conselho de Administração não remunerado por integrar a Diretoria Estatutária da Companhia, para o qual já recebe remuneração.

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A Companhia é responsável pelo pagamento da totalidade da remuneração dos membros da Administração da Companhia. Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Até a data deste Formulário de Referência, não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, além do previsto no plano de opção de compra de ações, conforme descrito no item 8.4 do Formulário de Referência.

8.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração prevista para o Exercício Social corrente em 31/12/2026 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	7,00	-	13,00
Nº de membros remunerados	5,00	7,00	-	12,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.430.356,66	8.653.859,60	-	12.084.216,26
Benefícios direto e indireto	-	1.937.172,57	-	1.937.172,57
Participações em comitês	457.380,89	-	-	457.380,89
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração variável				
Bônus	-	7.488.451,59	-	7.488.451,59
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	2.058.859,65	8.696.460,58	-	10.755.320,23
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO	Conforme disposto no OFÍCIO	-	-

	CIRCULAR/ANU AL-2026- CVM/SEP, (i) o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais; e (ii) os valores informados são líquidos de encargos sociais que são ônus do empregador.	CIRCULAR/ANU AL-2026- CVM/SEP, (i) o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais; e (ii) os valores informados são líquidos de encargos sociais que são ônus do empregador.		
Total da remuneração	5.946.597,20	26.775.944,34	-	32.722.541,54

Remuneração total para o Exercício Social encerrado em 31/12/2025 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,83	6,92	1,00	14,75
Nº de membros remunerados	5,83	6,92	1,00	13,75
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.840.000,00	7.669.794,70	99.380,64	10.609.175,34
Benefícios direto e indireto	-	1.974.707,06	-	1.974.707,06

Participações em comitês	195.000,00	-	-	195.000,00
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável	-	2.864.538,66	-	2.864.538,66
Bônus	-	2.864.538,66	-	2.864.538,66
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	-	537.487,50	-	537.487,50
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANU AL-2026-CVM/SEP, (i) o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANU AL-2026-CVM/SEP, (i) o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANU AL-2026-CVM/SEP, (i) o número de membros do Conselho Fiscal foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais,	-

	cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais; e (ii) os valores informados são líquidos de encargos sociais que são ônus do empregador.	cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais; e (ii) os valores informados são líquidos de encargos sociais que são ônus do empregador.	considerando a atuação dos conselheiros fiscais até abril de 2025; e (ii) os valores informados são líquidos de encargos sociais que são ônus do empregador.	
Total da remuneração	3.035.000,00	13.046.527,92	99.380,64	16.180.908,56

Remuneração total para o Exercício Social encerrado em 31/12/2024 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,67	7,00	2,00	15,67
Nº de membros remunerados	5,67	7,00	2,00	14,67
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.960.000,00	7.253.587,14	198.761,28	10.412.348,42
Benefícios direto e indireto	-	1.754.990,01	-	1.754.990,01
Participações em comitês	219.677,42	-	-	219.677,42
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	-	4.085.765,55	-	4.085.765,55
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-

Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	369.822,18	2.075.054,80	-	2.444.876,98
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANU AL-2026-CVM/SEP, (i) o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais; e (ii) os valores informados são líquidos de encargos sociais que são ônus do empregador.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANU AL-2026-CVM/SEP, (i) o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais; e (ii) os valores informados são líquidos de encargos sociais que são ônus do empregador.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANU AL-2026-CVM/SEP, (i) o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais; e (ii) os valores informados são líquidos de encargos sociais que são ônus do empregador.	-
Total da remuneração	3.549.499,60	15.169.397,50	198.761,28	18.917.658,38

Remuneração total para o Exercício Social encerrado em 31/12/2023 – Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	7,00	-	14,00
Nº de membros remunerados	5,00	7,00	-	12,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.370.000,00	6.964.004,25	-	9.334.004,25
Benefícios direto e indireto	-	1.605.130,50	-	1.605.130,50
Participações em comitês	225.000,00	-	-	225.000,00
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus		4.178.621,60	-	4.178.621,60
Participação de resultados		-	-	-
Participação em reuniões		-	-	-
Comissões		-	-	-
Outros		-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis		-	-	-
Pós-emprego		-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	774.802,29	4.391.530,46	-	5.166.332,75
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANU AL-2026-	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANU AL-2026-	-	-

	CVM/SEP, (i) o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais; e (ii) os valores informados são líquidos de encargos sociais que são ônus do empregador.	CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais; e (ii) os valores informados são líquidos de encargos sociais que são ônus do empregador.		
Total da remuneração	3.369.802,29	17.139.286,81	-	20.509.089,10

8.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração variável prevista para exercício social corrente (31/12/2026)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	7,00	-	13,00
Nº de membros remunerados	0,00	7,00	-	7,00
Esclarecimentos	O Conselho de Administração não possui remuneração variável.		O Conselho Fiscal não possui remuneração variável.	
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	1.747.305,37	0,00	1.747.305,37
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	7.488.451,59	0,00	7.488.451,59
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	4.992.301,06	0,00	4.992.301,06
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração variável total do exercício social encerrado em 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,83	6,92	1,00	14,08
Nº de membros remunerados	0,00	6,92	0,00	6,92
Esclarecimentos	O Conselho de Administração não		O Conselho Fiscal não possui	

	possui remuneração variável.		remuneração variável.	
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	1.675.911,54	0,00	1.675.911,54
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	7.182.478,03	0,00	7.182.478,03
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	4.788.318,68	0,00	4.788.318,68
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	2.864.538,66	0,00	2.864.538,66
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração variável total do exercício social encerrado em 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,67	7,00	-	14,00
Nº de membros remunerados	-	7,00	-	7,00
Esclarecimentos	O Conselho de Administração não possui remuneração variável.		O Conselho Fiscal não possui remuneração variável.	
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	1.751.689,45	-	1.751.689,45
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	6.851.548,24	-	6.851.548,24

Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	5.004.827,00	-	5.004.827,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	4.085.765,55	-	4.085.765,55
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	-	-	-

Remuneração variável total do exercício social encerrado em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	7,00	-	14,00
Nº de membros remunerados	-	7,00	-	7,00
Esclarecimentos	O Conselho de Administração não possui remuneração variável.			
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	1.871.138,59	-	1.871.138,59
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	6.548.985,13	-	6.548.985,13
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	4.365.990,09	-	4.365.990,09
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	4.178.621,60	-	4.178.621,60
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-

Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-

8.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

(a) Termos e condições gerais

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de junho de 2020, foi aprovado o Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia (“Plano 2020”).

O Plano 2020 estabelece as condições gerais de outorga de opções de compra de ações ordinárias de emissão da Companhia (“Ações”), nos termos do art. 168, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

São elegíveis ao Plano 2020 os administradores, executivos, empregados e prestadores de serviços da Companhia e de suas controladas e que sejam selecionados a exclusivo critério do Conselho de Administração para receberem opção de compra que atribui ao seu titular o direito à aquisição de Ações, estritamente nos termos e condições estabelecidos no Plano 2020 (“Participantes” e “Opções”, respectivamente). O Conselho de Administração indicará, dentre os elegíveis, os Participantes (aqueles aos quais serão oferecidas Opções), bem como aprovará a distribuição das Opções entre os Participantes.

O Conselho de Administração terá amplos poderes para administrar e interpretar o Plano 2020. Os casos omissos serão regulados pelo Conselho de Administração, devendo ser consultada a Assembleia Geral, se exigido por lei ou pelo Estatuto Social da Companhia, ou sempre que o Conselho de Administração julgar necessário, a seu exclusivo critério. Dentre os poderes atribuídos ao Conselho de Administração para a administração do Plano 2020 encontram-se os seguintes: (i) apontar, dentre os Participantes aqueles a quem serão outorgadas cada uma das Opções; (ii) criar e aplicar normas gerais relativas à outorga de Opções, nos termos do Plano 2020, e solucionar eventuais dúvidas de interpretação do Plano 2020; (iii) estabelecer parâmetros para os Participantes, de forma a estabelecer critérios objetivos para sua eleição; (iv) estabelecer quantidade, datas e preço de exercício, bem como as demais características das Opções a serem outorgadas aos Participantes; (v) definir a outorga de Opções, por meio de programas de outorga, conforme previsto no Plano 2020; (vi) estabelecer regras complementares ao Plano 2020; (vii) deliberar a emissão de novas Ações dentro do limite do capital autorizado, para satisfazer o exercício de Opções, nos termos do Plano 2020; (viii) decidir se, para fazer face ao exercício da Opção, a Companhia deverá emitir novas Ações em aumento de capital social aprovado pelo Conselho de Administração dentro dos limites do capital autorizado ou alienar Ações mantidas em tesouraria; (ix) impor restrições à transferência das Ações adquiridas por meio do exercício das Opções, podendo também atribuir para a Companhia opções de recompra ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Participante dessas Ações, até o término do prazo e/ou cumprimento das condições que venham a ser fixados; e (x) estabelecer requisitos para a concessão das Opções aos Participantes, como, por exemplo, criação de valor para Companhia ou para suas Controladas, potencial de desenvolvimento do administrador, executivo ou empregado, bem como quaisquer outras características consideradas estrategicamente relevantes pelo Conselho de Administração.

O Plano 2020 tem por objetivo conceder aos Administradores, Executivos, Empregados e Prestadores de Serviços que recebam Opções o direito de se tornarem acionistas da Companhia. Este direito poderá estar sujeito a determinadas condições a serem impostas pela Companhia e visa a: (a) estimular a

expansão, o êxito e a consecução do objeto social da Companhia e suas Controladas; e (b) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia ao dos Participantes.

Uma vez que a maior parte das opções se torna exercível no longo prazo, o objetivo dos Planos é que os Participantes permaneçam na Companhia até o momento de exercício. Uma vez exercida a opção, com o Participante tornando-se acionista, haverá uma união de interesses intrinsecamente relacionados à condição de acionista.

Além disso, os Planos geram um potencial de ganho ao executivo baseado no desempenho das ações da Companhia no mercado. Portanto, torna a remuneração total competitiva para atração e retenção de talentos.

Os Planos se inserem na Política de Remuneração da Companhia, uma vez que (i) essa tem como principal função alinhar os interesses dos administradores aos objetivos da Companhia; e (ii) aquele alinha os interesses dos Participantes ao desempenho das ações da Companhia e, consequentemente, ao seu resultado operacional, estimulando-os a atuar para a consecução dos objetivos sociais da Companhia.

O exercício das Opções por parte dos administradores, enquadrados como Participantes, é uma forma de incentivá-los a conduzir com êxito os negócios da Companhia, alinhando seus interesses aos dos acionistas da Companhia. Os diferentes prazos de carência das opções proporcionam incentivos aos participantes para que se comprometam com a constante valorização das ações no curto e médio prazo, assim como a titularidade de ações provenientes de opções exercidas, podendo ou não ter restrições quanto à transferência das mesmas, alinha os interesses no longo prazo.

(b) Data de aprovação e órgão responsável

O Plano 2020 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de junho de 2020.

O Plano 2020 deve ser interpretado e administrado pelo Conselho de Administração.

(c) Número máximo de ações abrangidas

Cada Opção dará direito ao Participante de adquirir 1 (uma) Ação, sujeito aos termos e condições estabelecidos no respectivo Contrato de Opção. As Opções que poderão ser outorgadas no âmbito do Plano 2020 deverão conferir direitos sobre um número de Ações que não exceda 7% (sete por cento) da quantidade total de Ações representativas do capital social total da Companhia imediatamente após a oferta pública inicial (IPO) da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, numa base totalmente diluída e levando em consideração as novas Ações a serem emitidas no exercício das Opções nos termos do Plano. As Ações vinculadas às Opções rescindidas ou canceladas antes de serem plenamente exercidas serão novamente liberadas para a outorga futura de Opções.

(d) Número máximo de opções a serem outorgadas

Cada Opção dará direito ao Participante de adquirir 1 (uma) Ação, sujeito aos termos e condições estabelecidos no respectivo Contrato de Opção, observado o limite descrito no item “c” acima.

(e) Condições de aquisição de ações

O Conselho de Administração definirá, em cada Programa e em relação a cada classe de Opção, o prazo a partir do qual a Opção concedida aos Participantes tornar-se-á potencialmente apta a exercício. Na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 10 de julho de 2020, foi aprovado o 1º Programa no âmbito Plano 2020 e a alocação das opções para determinados administradores, executivos, empregados e administradores, nos termos do documento apresentado na referida reunião.

O 2º e 3º Programas no âmbito Plano 2020 foram aprovados nas reuniões de conselho de administração dos dias 26 de janeiro de 2021 e 27 de janeiro de 2022 e a alocação das opções para determinados empregados, constam nos termos do documento apresentado na referida reunião. Nestes programas não foram alocadas opções de compra de ações para membros do conselho de administração e diretoria.

Nas Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, realizadas em 26 de setembro de 2023, 29 de agosto de 2024, 29 de outubro de 2024, 28 de novembro de 2025 e 16 de janeiro de 2026, foram aprovados o 4º, 5º, 6º, 7º e 8º Programas no âmbito Plano 2020, respectivamente, e a alocação das opções para determinados executivos, empregados e prestadores de serviços, nos termos dos documentos apresentados nas referidas reuniões.

(f) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Para o exercício das Opções outorgadas, os participantes do Plano 2020 deverão pagar um preço de exercício por Opção, o qual corresponderá ao preço de emissão ou de aquisição da Ação. O preço de exercício será fixado com base (i) no preço da Ação definido na data de precificação da oferta pública inicial de ações (“IPO”) da Companhia, para as Opções outorgadas até o 6º (sexto) mês da data em que ocorrer o IPO; ou (ii) na média ponderada de cotação das Ações em um determinado número de pregões anteriores à data de outorga a ser definido pelo Conselho de Administração (“Preço de Exercício”). Caberá ao Conselho de Administração definir em cada Programa e/ou Contrato de Opção se o Preço de Exercício será corrigido por índice de correção e/ou ajustado por proventos distribuídos pela Companhia aos acionistas.

(g) Critérios para fixação do prazo de exercício

As Opções deverão ser exercidas pelos Participantes no prazo definido em cada um dos Programas.

(h) Forma de liquidação

A forma de liquidação será estabelecida em cada programa.

(i) Restrições à transferência das ações

O Conselho de Administração poderá impor restrições à transferência das ações adquiridas por meio do exercício das Opções, podendo também atribuir para a Companhia opções de recompra ou direitos

de preferência em caso de alienação pelo Participante dessas mesmas Ações, até o término do prazo e/ou cumprimento das condições que venham a ser fixados.

(j) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações e/ou aos efeitos fiscais de um plano de opções de compra, poderá levar a revisão integral do Plano.

(k) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Nas hipóteses de Desligamento do Participante, os direitos a ele conferidos de acordo com o Plano poderão ser extintos ou modificados, conforme for definido pelo Conselho de Administração em cada Programa e/ou Contrato de Opção.

No caso de desligamento do Participante por iniciativa da Companhia ou de suas Controladas por justa causa, devidamente comprovada, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, tanto as Opções Vestidas quanto as Opções Não-Vestidas na data do desligamento.

No caso de Desligamento do Participante por sua própria iniciativa, por qualquer razão, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, todas as Opções Não-Vestidas. Não obstante, remanescerá em favor do Participante o direito de exercer as Opções Vestidas, sendo certo que referidas Opções Vestidas somente poderão ser exercidas depois de verificada a ocorrência de um Evento de Liquidez.

8.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2026)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
	Plano 2020	Plano 2020
Nº total de membros	6,00	7,00
Nº de membros remunerados	3,00	7,00
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	4,25 + IPCA	4,03 + IPCA
(b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,58%	3,83%

Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
	Plano 2020	Plano 2020
Nº total de membros	6,83	6,92
Nº de membros remunerados	3,00	6,92
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	4,25 + IPCA	4,03 + IPCA
(b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,58%	3,83%
Esclarecimento	N/A	N/A

Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
	Plano 2020	Plano 2020
Nº total de membros	7,00	7,00
Nº de membros remunerados	3,70	7,00

Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	4,08 + IPCA	3,97 + IPCA
(b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	12,65 + IPCA	12,65 + IPCA
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,8%	4,4%
Esclarecimento	N/A	N/A

Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
	Plano 2020	Plano 2020
Nº total de membros	7,00	7,00
Nº de membros remunerados	4,00	7,00
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	12,65 + IPCA	12,65 + IPCA
(b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	12,65 + IPCA	12,65 + IPCA
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,8%	4,3%
Esclarecimento	N/A	N/A

8.6 – Opções outorgadas nos 3 (três) últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7	7
Nº de membros remunerados	4	7
Outorga de opções de compras de ações	Plano 2020	Plano 2020
Data de outorga	26/09/2023	26/09/2023
Quantidade de opções outorgadas	322.208	925.808
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	26/09/2024 (25%) 07/08/2025 (25%) 07/08/2026 (25%) 07/08/2027 (25%)	26/09/2024 (25%) 07/08/2025 (25%) 07/08/2026 (25%) 07/08/2027 (25%)
Prazo máximo para exercício das opções	2 anos a partir do <i>vesting</i>	2 anos a partir do <i>vesting</i>
Prazo de restrição à transferência das ações	<i>Lock-up</i> de 6 meses contados do exercício para 40% das ações	<i>Lock-up</i> de 6 meses contados do exercício para 40% das ações
Valor justo das opções na data da outorga	R\$ 0,93396 (vesting 2024) R\$ 1,14297 (vesting 2025) R\$ 1,3757 (vesting 2026) R\$ 1,58287 (vesting 2027)	R\$ 0,93396 (vesting 2024) R\$ 1,14297 (vesting 2025) R\$ 1,3757 (vesting 2026) R\$ 1,58287 (vesting 2027)
Valor justo das opções na data da outorga X Quantidade de opções outorgadas	R\$ 75.232,35 (vesting 2024) R\$ 92.068,52 (vesting 2025) R\$ 110.815,39 (vesting 2026) R\$ 127.503,34 (vesting 2027)	R\$ 216.166,91 (vesting 2024) R\$ 264.542,69 (vesting 2025) R\$ 318.408,52 (vesting 2026) R\$ 366.358,43 (vesting 2027)

2024 – 1ª

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7	7
Nº de membros remunerados	3	7
Outorga de opções de compras de ações	Plano 2020	Plano 2020
Data de outorga	29/08/2024	29/08/2024

Quantidade de opções outorgadas	483.324	4.229.118
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	29/08/2025 (25%) 07/08/2026 (25%) 07/08/2027 (25%) 07/08/2028 (25%)	29/08/2025 (25%) 07/08/2026 (25%) 07/08/2027 (25%) 07/08/2028 (25%)
Prazo máximo para exercício das opções	2 anos a partir do <i>vesting</i>	2 anos a partir do <i>vesting</i>
Prazo de restrição à transferência das ações	<i>Lock-up</i> de 6 meses contados do exercício para 40% das ações	<i>Lock-up</i> de 6 meses contados do exercício para 40% das ações
Valor justo das opções na data da outorga	R\$ 1,6779 (vesting 2025) R\$ 1,9789 (vesting 2026) R\$ 2,2426 (vesting 2027) R\$ 2,4754 (vesting 2028)	R\$ 1,6779 (vesting 2025) R\$ 1,9789 (vesting 2026) R\$ 2,2426 (vesting 2027) R\$ 2,4754 (vesting 2028)
Valor justo das opções na data da outorga X Quantidade de opções outorgadas	R\$ 202.742,33 (vesting 2025) R\$ 239.112,47 (vesting 2026) R\$ 270.975,60 (vesting 2027) R\$ 299.105,06 (vesting 2028)	R\$ 1.774.009,27 (vesting 2025) R\$ 2.092.250,40 (vesting 2026) R\$ 2.371.055,01 (vesting 2027) R\$ 2.617.189,67 (vesting 2028)

2024 – 2ª

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7	7
Nº de membros remunerados	3	7

Outorga de opções de compras de ações	Plano 2020	Plano 2020
Data de outorga	29/10/2024	29/10/2024
Quantidade de opções outorgadas	483.330	3.383.308
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	29/10/2025 (25%) 07/08/2026 (25%) 07/08/2027 (25%) 07/08/2028 (25%)	29/10/2025 (25%) 07/08/2026 (25%) 07/08/2027 (25%) 07/08/2028 (25%)
Prazo máximo para exercício das opções	2 anos a partir do <i>vesting</i>	2 anos a partir do <i>vesting</i>
Prazo de restrição à transferência das ações	<i>Lock-up</i> de 6 meses contados do exercício para 40% das ações	<i>Lock-up</i> de 6 meses contados do exercício para 40% das ações
Valor justo das opções na data da outorga	R\$ 0,8563 (vesting 2025) R\$ 1,0101 (vesting 2026) R\$ 1,2030 (vesting 2027) R\$ 1,3696 (vesting 2028)	R\$ 0,8563 (vesting 2025) R\$ 1,0101 (vesting 2026) R\$ 1,2030 (vesting 2027) R\$ 1,3696 (vesting 2028)
Valor justo das opções na data da outorga X Quantidade de opções outorgadas	R\$ 103.468,87 (vesting 2025) R\$ 122.052,91 (vesting 2026) R\$ 145.361,50 (vesting 2027) R\$ 165.492,19 (vesting 2028)	R\$ 724.281,66 (vesting 2025) R\$ 854.369,85 (vesting 2026) R\$ 1.017.529,88 (vesting 2027) R\$ 1.158.444,66 (vesting 2028)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7	7
Nº de membros remunerados	0	1
Outorga de opções de compras de ações	Plano 2020	Plano 2020
Data de outorga	-	28/11/2025
Quantidade de opções outorgadas	-	500.000
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	- - - -	28/11/2026 (25%) 07/08/2027 (25%) 07/08/2028 (25%) 07/08/2029 (25%)
Prazo máximo para exercício das opções	-	2 anos a partir do <i>vesting</i>
Prazo de restrição à transferência das ações	-	<i>Lock-up</i> de 6 meses contados do exercício para 40% das ações
Valor justo das opções na data da outorga	- - - -	R\$ 0,848730 (vesting 2026) R\$ 1,017058 (vesting 2027) R\$ 1,157304 (vesting 2028) R\$ 1,276926 (vesting 2029)
Valor justo das opções na data da outorga X Quantidade de opções outorgadas	- - - -	R\$ 106.087,50 (vesting 2026) R\$ 127.125,00 (vesting 2027) R\$ 144.662,50 (vesting 2028) R\$ 159.612,50 (vesting 2029)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6	7
Nº de membros remunerados	0	1
Outorga de opções de compras de ações	Plano 2020	Plano 2020
Data de outorga	-	16/01/2026
Quantidade de opções outorgadas	-	350.000
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	16/01/2027 (25%) 16/01/2028 (25%) 16/01/2029 (25%) 16/01/2030 (25%)
Prazo máximo para exercício das opções	-	2 anos a partir do vesting
Prazo de restrição à transferência das ações	-	<i>Lock-up de 6 meses contados do exercício para 40% das ações</i>
Valor justo das opções na data da outorga	-	R\$ 0,885626 (vesting 2027) R\$ 1,071692 (vesting 2028) R\$ 1,242979 (vesting 2029) R\$ 1,383038 (vesting 2030)
Valor justo das opções na data da outorga X Quantidade de opções outorgadas	-	R\$ 77.492,28 (vesting 2027) R\$ 93.773,05 (vesting 2028) R\$ 108.760,66 (vesting 2029) R\$ 121.015,83 (vesting 2030)

8.7 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2025

	Conselho de Administração				Diretoria Estatutária			
	SOP 2020 (4ª Outorga)	SOP 2020 (5ª Outorga)	SOP 2020 (6ª Outorga)	SOP 2020 (7ª Outorga)	SOP 2020 (4ª Outorga)	SOP 2020 (5ª Outorga)	SOP 2020 (6ª Outorga)	SOP 2020 (7ª Outorga)
Nº total de membros	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
Nº de membros remunerados	3,00	3,00	3,00	0,00	6,00	6,00	6,00	1,00
Opções ainda não exercíveis								
Data da Outorga	26/09/2023	29/08/2024	29/10/2024	28/11/2025	26/09/2023	29/08/2024	29/10/2024	28/11/2025
Quantidade	120.828	362.493	362.498	0	422.628	2.869.760	2.295.816	500.000
Data em que se tornarão exercíveis	07/08/2026 (50%) 07/08/2027 (50%)	07/08/2026 (33%) 07/08/2027 (33%) 07/08/2028 (33%)	07/08/2026 (33%) 07/08/2027 (33%) 07/08/2028 (33%)	28/11/2026 (25%) 07/08/2027 (25%) 07/08/2028 (25%) 07/08/2029 (25%)	07/08/2026 (50%) 07/08/2027 (50%)	07/08/2026 (33%) 07/08/2027 (33%) 07/08/2028 (33%)	07/08/2026 (33%) 07/08/2027 (33%) 07/08/2028 (33%)	28/11/2026 (25%) 07/08/2027 (25%) 07/08/2028 (25%) 07/08/2029 (25%)
Prazo máximo para exercício das opções	2 anos a partir do vesting	2 anos a partir do vesting	2 anos a partir do vesting	-	2 anos a partir do vesting	2 anos a partir do vesting	2 anos a partir do vesting	2 anos a partir do vesting
Prazo de restrição à transferência das ações	Lock-up de 6 meses contados do exercício para 40% das ações	Lock-up de 6 meses contados do exercício para 40% das ações	Lock-up de 6 meses contados do exercício para 40% das ações	-	Lock-up de 6 meses contados do exercício para 40% das ações	Lock-up de 6 meses contados do exercício para 40% das ações	Lock-up de 6 meses contados do exercício para 40% das ações	Lock-up de 6 meses contados do exercício para 40% das ações
Preço médio ponderado de exercício	5,40 + IPCA	4,14 + IPCA	3,36 + IPCA	-	5,40 + IPCA	4,14 + IPCA	3,36 + IPCA	2,13 + IPCA
Valor justo das opções no último dia do exercício social ⁽¹⁾	R\$ 0,1272 (vesting 2026) R\$ 0,2885 (vesting 2027)	R\$ 0,2448 (vesting 2026) R\$ 0,4402 (vesting 2027) R\$ 0,6283 (vesting 2028)	R\$ 0,3637 (vesting 2026) R\$ 0,5711 (vesting 2027) R\$ 0,7602 (vesting 2028)	R\$ 0,7954 (vesting 2026) R\$ 0,9138 (vesting 2027) R\$ 1,0782 (vesting 2028) R\$ 1,2259 (vesting 2029)	R\$ 0,1272 (vesting 2026) R\$ 0,2885 (vesting 2027)	R\$ 0,2448 (vesting 2026) R\$ 0,4402 (vesting 2027) R\$ 0,6283 (vesting 2028)	R\$ 0,3637 (vesting 2026) R\$ 0,5711 (vesting 2027) R\$ 0,7602 (vesting 2028)	R\$ 0,7954 (vesting 2026) R\$ 0,9138 (vesting 2027) R\$ 1,0782 (vesting 2028) R\$ 1,2259 (vesting 2029)
Opções exercíveis								
Quantidade	120.828	120.831	120.833	0	422.628	956.587	765.272	0
Prazo máximo para exercício das opções	26/09/2026 (50%) 07/08/2027 (50%)	29/08/2027	29/10/2027	-	26/09/2026 (50%) 07/08/2027 (50%)	29/08/2027	29/10/2027	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	Lock-up de 6 meses contados do exercício	Lock-up de 6 meses contados do exercício	Lock-up de 6 meses contados do exercício para	N/A	Lock-up de 6 meses contados do exercício	Lock-up de 6 meses contados do exercício para	Lock-up de 6 meses contados do exercício para 40% das ações	N/A

	para 40% das ações	para 40% das ações	40% das ações		para 40% das ações	40% das ações		
Preço médio ponderado de exercício	5,40 + IPCA	4,14 + IPCA	3,36 + IPCA	N/A	5,40 + IPCA	4,14 + IPCA	3,36 + IPCA	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	R\$ 0,0012 (vesting 2024) R\$ 0,0101 (vesting 2025)	R\$ 0,0590 (vesting 2025)	R\$ 0,1861 (vesting 2025)	N/A	R\$ 0,0012 (vesting 2024) R\$ 0,0101 (vesting 2025)	R\$ 0,0590 (vesting 2025)	R\$ 0,1861 (vesting 2025)	N/A
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	R\$ 681,58	R\$ 7.134,13	R\$ 22.488,77	N/A	R\$ 2.383,99	R\$ 56.478,99	R\$ 142.428,77	N/A

⁽¹⁾ Os valores apresentados consideram os valores das opções em aberto de um mesmo plano com vencimento na mesma data. Quando, dentro de um mesmo plano, há mais de uma data de vencimento, apresentamos os valores para cada uma das datas de vencimento do plano em questão.

8.8 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
	Plano 2020	Plano 2020
Nº total de membros	6,83	6,92
Nº de membros remunerados	3,00	6,92
Opções exercidas		
Número de ações	0	0
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A

Opções exercidas - exercício social encerrado em 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
	Plano 2020	Plano 2020
Nº total de membros	7,00	7,00
Nº de membros remunerados	3,7	7,00
Opções exercidas		
Número de ações	0	0
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de	N/A	N/A

mercado das ações relativas às opções exercidas		
---	--	--

Opções exercidas - exercício social encerrado em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
	Plano 2020	Plano 2020
Nº total de membros	7,00	7,00
Nº de membros remunerados	4,00	7,00
Opções exercidas		
Número de ações	0	0
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A

8.9 – Diluição potencial resultante de remuneração baseada em ações

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários.

8.10 – Outorgas dos 3 (três) últimos exercícios sociais e do exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários.

8.11 – Ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos últimos 3 exercícios sociais

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

8.12 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11

(a) Modelo de precificação

O valor justo para o Plano 2020 é calculado, de acordo com o modelo de precificação “Black & Scholes”.

(b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, ponderado das ações, preço do exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Na determinação do valor justo das opções de compra de ações, foram utilizadas as seguintes premissas econômicas, que levam ao valor justo de cada série de opções conforme apresentado abaixo:

Série de opções	Data da Outorga	Quantidade	Prazo de Carência	Preço de Exercício ⁽¹⁾	Volatilidade Esperada ⁽²⁾	Dividendos Esperados ⁽³⁾	Taxa Livre de Risco ⁽⁴⁾	Valor Justo
Plano 2020 4-Ano 1	26/09/2023	312.004	26/09/2024	5,40 + IPCA	46,7%	0,0%	10,3%	0,93396
Plano 2020 4-Ano 2	26/09/2023	312.004	07/08/2025	5,40 + IPCA	46,7%	0,0%	10,4%	1,14297
Plano 2020 4-Ano 3	26/09/2023	312.004	07/08/2026	5,40 + IPCA	46,7%	0,0%	10,5%	1,3757
Plano 2020 4-Ano 4	26/09/2023	312.004	07/08/2027	5,40 + IPCA	46,7%	0,0%	10,7%	1,58287
Plano 2020 5-Ano 1	29/08/2024	1.178.111	29/08/2025	4,14 + IPCA	52,73%	0,0%	11,6%	1,6779
Plano 2020 5-Ano 2	29/08/2024	1.178.111	07/08/2026	4,14 + IPCA	52,73%	0,0%	11,6%	1,9789
Plano 2020 5-Ano 3	29/08/2024	1.178.111	07/08/2027	4,14 + IPCA	52,73%	0,0%	11,5%	2,2426
Plano 2020 5-Ano 4	29/08/2024	1.178.111	07/08/2028	4,14 + IPCA	52,73%	0,0%	11,6%	2,4754
Plano 2020 6-Ano 1	29/10/2024	966.660	29/08/2025	3,36 + IPCA	53,18%	0,0%	12,5%	0,8563
Plano 2020 6-Ano 2	29/10/2024	966.660	07/08/2026	3,36 + IPCA	53,18%	0,0%	12,6%	1,0101
Plano 2020 6-Ano 3	29/10/2024	966.660	07/08/2027	3,36 + IPCA	53,18%	0,0%	12,6%	1,2030
Plano 2020 6-Ano 4	29/10/2024	966.660	07/08/2028	3,36 + IPCA	53,18%	0,0%	12,7%	1,3696
Plano 2020 7-Ano 1	28/11/2025	125.000	28/11/2026	2,13 + IPCA	57,47%	0,00%	13,23%	0,8487
Plano 2020 7-Ano 2	28/11/2025	125.000	07/08/2027	2,13 + IPCA	57,47%	0,00%	13,25%	1,0171

Série de opções	Data da Outorga	Quantidade	Prazo de Carência	Preço de Exercício ⁽¹⁾	Volatilidade Esperada ⁽²⁾	Dividendos Esperados ⁽³⁾	Taxa Livre de Risco ⁽⁴⁾	Valor Justo
Plano 2020 7-Ano 3	28/11/2025	125.000	07/08/2028	2,13 + IPCA	57,47%	0,00%	13,40%	1,1573
Plano 2020 7-Ano 4	28/11/2025	125.000	07/08/2029	2,13 + IPCA	57,47%	0,00%	13,53%	1,2769
Plano 2020 8-Ano 1	16/01/2026	87.500	16/01/2027	2,23 + IPCA	57,94%	0,00%	13,22%	0,8856
Plano 2020 8-Ano 1	16/01/2026	87.500	16/01/2028	2,23 + IPCA	57,94%	0,00%	13,21%	1,0717
Plano 2020 8-Ano 1	16/01/2026	87.500	16/01/2029	2,23 + IPCA	57,94%	0,00%	13,36%	1,2430
Plano 2020 8-Ano 1	16/01/2026	87.500	16/01/2030	2,23 + IPCA	57,94%	0,00%	13,49%	1,3830

Definido pelo Conselho de Administração da Companhia.

(1) Nas outorgas dos dias 26/09/2023, 29/08/2024, 29/10/2024, 28/11/2025 e 16/01/2026 foi utilizada a volatilidade média da ação da Companhia.

(2) Não foi assumida distribuição de dividendos, pois as opções terão seu preço de exercício ajustado por proventos.

(3) Taxa “DI x pré” na data-base de 26/09/2023 para a outorga Plano 2020-4, data-base de 29/08/2024 para o Plano 2020-5, data-base de 29/10/2024 para o Plano 2020-6 e data-base de 28/11/2025 para o Plano 2020-7, data-base de 16/01/2026 para o Plano 2020-8, segundo o site da B3, variável conforme o prazo de carência de cada opção.

O preço de exercício é a variável dentro de uma opção de compra de ações que permite vincular os objetivos da Companhia de médio e longo prazo com o valor desta opção. Assim, o preço de exercício foi determinado pelo Conselho de Administração com o intuito de estabelecer diferentes objetivos de crescimento, e por isso, diferentes preços de exercício foram estipulados, com base no histórico de performance da Companhia e perspectivas futuras de desempenho, levando em consideração, principalmente (i) a melhor estimativa de valor justo de mercado da Companhia quando da outorga do plano e (ii) estimativas de performance da Companhia para os anos subsequentes, de modo a alinhar os interesses dos administradores da companhia à performance de longo prazo da empresa.

(4) A Companhia adotou como taxa livre de risco o DI x pré, conforme divulgado pela B3. A taxa livre de risco adotada para cálculo do valor da opção de cada beneficiário levou em conta o prazo de vesting da referida opção – escolheu-se a taxa correspondente ao intervalo (em dias) entre a data de outorga e a data de vesting. Tal taxa tende a aumentar com o aumento do prazo (em dias adotado). A título de exemplo com valores atuais destas taxas, em 15/07/2020, a taxa DI x pré para 362 dias era de 2,49% e a taxa DI x pré para 1801 dias era de 5,69%.

O Preço de Exercício das Opções da quarta, quinta, sexta, sétima e oitava outorgas do Plano 2020 corresponde ao preço médio ponderado das negociações dos últimos 45 pregões anteriores à respectiva data de outorga, e será corrigido pela variação do IPCA e ajustado por proventos distribuídos pela Companhia aos acionistas.

(c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável, já que não foi considerado exercício antecipado.

(d) Forma de determinação da volatilidade esperada

A volatilidade esperada para as outorgas em aberto do plano 2020 foi calculada com base na volatilidade média das ações da Companhia.

(e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável.

8.13 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

Exercício encerrado em 31/12/2025				
Lojas Quero-Quero S.A.	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Quantidade de ações	7.322.795	3.103.916	-	10.426.711
Percentual do capital social	3,54%	1,50%	-	5,04%

8.14 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Não aplicável, visto que a Companhia não confere planos de previdência aos membros da sua administração.

8.15 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº de membros	6,92	7,00	7,00	6,83	6,67	7,00	1,00	2,00	-
Nº de membros remunerados	6,92	7,00	7,00	5,83	5,67	5,00	1,00	2,00	-
Valor da maior remuneração (Reais)	2.751.421,61	6.065.215,68	6.920.100,74	680.000,00	892.943,11	883.700,57	33.126,88	66.253,76	-
Valor da menor remuneração (Reais)	726.195,31	1.156.792,14	1.222.738,39	400.000,00	480.000,00	480.000,00	33.126,88	66.253,76	-
Valor médio da remuneração (Reais)	1.885.336,40	2.167.056,79	2.448.469,54	520.583,19	626.014,04	673.960,46	99.380,64	99.380,64	-

Diretoria Estatutária	
31/12/2025	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Permanência no cargo do membro com maior remuneração: 12 meses. Valor de remuneração informado inclui todas as parcelas de remuneração incluídas no item 8.2, incluindo Plano de Opção de Compra de Ações.
31/12/2024	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Permanência no cargo do membro com maior remuneração: 12 meses. Valor de remuneração informado inclui todas as parcelas de remuneração incluídas no item 8.2, incluindo Plano de Opção de Compra de Ações.
31/12/2023	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Permanência no cargo do membro com maior remuneração: 12 meses. Valor de remuneração informado inclui todas as parcelas de remuneração incluídas no item 8.2, incluindo Plano de Opção de Compra de Ações.

Conselho de Administração	
31/12/2025	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima os conselheiros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Permanência no cargo do membro com maior remuneração: 12 meses. Valor de remuneração informado inclui todas as parcelas de remuneração incluídas no item 8.2, incluindo Plano de Opção de Compra de Ações.
31/12/2024	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima os conselheiros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Permanência no cargo do membro com maior remuneração: 12 meses. Valor de remuneração informado inclui todas as parcelas de remuneração incluídas no item 8.2, incluindo Plano de Opção de Compra de Ações.
31/12/2023	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima os conselheiros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Permanência no cargo do membro com maior remuneração: 12 meses. Valor de remuneração informado inclui todas as parcelas de remuneração incluídas no item 8.2, incluindo Plano de Opção de Compra de Ações.

Conselho Fiscal

31/12/2025	Considerando que os membros do Conselho Fiscal exerceram o mandato por 4 meses, até abril de 2025, foi levado em conta este período para o cálculo de remuneração mínima e máxima. Para o cálculo da remuneração média, foi considerada a remuneração total dos membros e o número médio de membros ao longo dos 12 meses do ano.
31/12/2024	Considerando que os membros do Conselho Fiscal exerceram o mandato por 8 meses, foi levado em conta este período para o cálculo de remuneração mínima e máxima. Para o cálculo da remuneração média, foi considerada a remuneração total dos membros e o número médio de membros ao longo dos 12 meses do ano.
31/12/2023	-

8.16 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Conforme disposto na Política de Remuneração da Companhia, a atribuição de benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo aos seus administradores poderá ocorrer em casos excepcionais, a critério do Conselho de Administração da Companhia.

Adicionalmente, os arranjos contratuais da Companhia e apólices de seguro não preveem mecanismos de remuneração ou indenização para casos de destituição do cargo ou aposentadoria. Por fim, a Companhia não possui contrato de indenidade com seus administradores.

8.17 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Não aplicável, tendo em vista que, nos três últimos exercícios sociais e no exercício social corrente, a Companhia não possuía e nem possui administradores ou membros remunerados do conselho fiscal que fossem ou sejam partes relacionadas aos controladores.

8.18 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não aplicável, tendo em vista que nos últimos 3 exercícios sociais, os administradores e membros do conselho fiscal da Companhia não receberam qualquer remuneração em virtude de qualquer razão que não a função que ocupam. Adicionalmente, não há previsão para o exercício social corrente.

8.19 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Não aplicável, tendo em vista que, nos últimos 3 exercícios sociais, os administradores da Companhia não receberam remuneração de seus controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de suas controladas. Adicionalmente, não há previsão para o exercício social corrente.

8.20 – Outras informações relevantes

Outorga de opções no âmbito do Plano 2020

Em 26 de setembro de 2023, foi aprovado o 4º Programa de Outorga de Opções no âmbito do Plano 2020, com a alocação de 1.551.016 opções. Em 29 de agosto de 2024, foi aprovado o 5º Programa de Outorga de Opções no âmbito do Plano 2020, com a alocação de 6.405.942 opções. Em 29 de outubro de 2024, foi aprovado o 6º Programa de Outorga de Opções no âmbito do Plano 2020, com a alocação de 5.415.638 opções. Em 28 de novembro 2025, foi aprovado o 7º Programa de Outorga de Opções no âmbito do Plano 2020, com a alocação de 825.000 opções. Em 16 de janeiro de 2026, foi aprovado o 8º Programa de Outorga de Opções no Plano 2020, com a alocação de 350.000 opções. Estão incluídas nas opções dos programas aqui mencionados, a remuneração baseada em opções de compra de ações dos conselheiros e diretores informada nos itens 8.2 e 8.5 a 8.12 acima.

Anexo IV - Comparativo do Estatuto Social com as Alterações Propostas
(artigo 12, II da RCVM 81)

Redação atual	Alterações propostas	Justificativa
Artigo 3º A Companhia tem sua sede e foro jurídico na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida General Flores da Cunha, nº 1.943, sobreloja, Vila Cachoeirinha, CEP 94910- 003.	Artigo 3º A Companhia tem sua sede e foro jurídico na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida General Flores da Cunha, nº 1.943, sobreloja, Vila Cachoeirinha, CEP 94910- 003.	Ajuste no endereço da sede para refletir a atual ocupação do edifício onde sua sede se localiza.
Artigo 5º A Companhia tem por objeto social (i) o comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis, artigos de colchoaria e de iluminação, bicicletas, pneus, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, tintas e materiais para pintura, materiais hidráulicos, materiais de construção, artigos do vestuário bem como de outros produtos em geral; (ii) a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; (iii) a representação comercial; (iv) a importação e exportação de quaisquer bens integrantes do objeto social; (v) a prestação de serviços de correspondente bancário; (vi) a intermediação de venda de garantia estendida, recargas telefônicas, produtos financeiros e consórcios ao consumidor e seguros; (vii) a intermediação na cobrança extrajudicial de títulos; (viii) a intermediação na habilitação e ativação de linhas telefônicas, e; (ix) a participação no capital social de outras sociedades. Parágrafo Único – A Companhia poderá exercer suas atividades, parcial ou integralmente, por	Artigo 5º A Companhia tem por objeto social (i) o comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis, artigos de colchoaria e de iluminação, bicicletas, pneus, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, tintas e materiais para pintura, materiais hidráulicos, materiais de construção, artigos do vestuário, <u>produtos saneantes, domissanitários, alimentícios e não alimentícios, bebidas,</u> bem como de outros produtos em geral; (ii) a <u>prestação de serviços de montagem, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos e produtos, intermediação, agenciamento e organização logística, e outros serviços relacionados, direta ou indiretamente, às demais atividades;</u> (iii) a representação comercial; (iv) a importação e exportação de quaisquer bens integrantes do objeto social; (v) a prestação de serviços de correspondente bancário; (vi) a intermediação de venda de garantia estendida, recargas telefônicas, produtos financeiros e consórcios ao consumidor e seguros; (vii) a intermediação na cobrança extrajudicial de títulos; (viii) a intermediação na	Inclusão de atividades acessórias àquelas atualmente previstas no objeto social da Companhia. Ainda, ajuste para esclarecer que todas as atividades compreendidas em seu objeto social podem ser desenvolvidas por canais de negócio presenciais (lojas físicas) e não presenciais (site, chats etc.).

Redação atual	Alterações propostas	Justificativa
meio de sociedades subsidiárias, coligadas e/ou controladas (“<u>Afilia</u>das”).	habilitação e ativação de linhas telefônicas, e; (ix) a participação no capital social de outras sociedades. Parágrafo Único – A Companhia poderá exercer suas atividades, parcial ou integralmente, por meio de sociedades subsidiárias, coligadas e/ou controladas (“<u>Afilia</u>das”), <u>e por meio de quaisquer canais de negócios, presenciais ou não presenciais</u>.	
Artigo 7º A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração e independente de reforma deste Estatuto Social, até o limite de 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de ações ordinárias, excluídas as ações já emitidas, mediante emissão de novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal (“<u>Capital Autorizado</u>”).	Artigo 7º A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração e independente de reforma deste Estatuto Social, até o limite de 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) <u>150.000.000 (cento e cinquenta milhões)</u> de ações ordinárias, excluídas as ações já emitidas, mediante emissão de novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal (“<u>Capital Autorizado</u>”).	Renovação do limite do capital autorizado em 150.000.000 ações, uma vez que o limite atual já foi parcialmente consumido desde fevereiro de 2020, quando tal limite anterior tinha sido estabelecido originalmente. Esta renovação do limite visa a permitir ao Conselho de Administração aprovar aumentos de capital (e outras operações que exigem e consomem o limite do capital autorizado, como a outorga de opções de compra de ações) com vistas à execução do plano de negócios da Companhia e do seu objeto social.
Artigo 16. Sem prejuízo das demais matérias que lhe são atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social, competirá ao Conselho de Administração deliberar a respeito das seguintes matérias, por maioria simples de voto de seus membros: [...] (iii) aprovação da realização de qualquer despesa ou investimento pela Companhia e/ou qualquer de suas Afilia das, ou o desenvolvimento de novos projetos pela Companhia e/ou qualquer de suas Afilia das, cujo valor (considerado o ato	Artigo 16. Sem prejuízo das demais matérias que lhe são atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social, competirá ao Conselho de Administração deliberar a respeito das seguintes matérias, por maioria simples de voto de seus membros: [...] (iii) aprovação da realização de qualquer despesa ou investimento pela Companhia e/ou qualquer de suas Afilia das, ou o desenvolvimento de novos projetos pela Companhia e/ou qualquer de suas Afilia das, cujo valor (considerado o ato	Atualização monetária dos valores de alçada previstos nos incisos (iii), (iv), (v), (vi), (x), (xi), (xiii) e (xiv) do Artigo 16º do Estatuto Social, de acordo com a regra de atualização monetária já prevista no parágrafo único desse artigo. Como referida atualização se trata de mera incorporação, no texto dos referidos incisos, da atualização monetária que já é aplicada para determinação dos valores de alçada do Conselho de Administração, conforme regra de atualização

Redação atual	Alterações propostas	Justificativa
isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social) supere a quantia em Reais equivalente a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), exceto se a despesa ou o investimento encontrar-se contemplado no Plano Anual de Negócios aprovado nos termos deste artigo; (iv) aprovação da contratação, seja a Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas credora ou devedora, de empréstimos, financiamentos ou outras obrigações de qualquer natureza, bem como a celebração de qualquer contrato, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social) supere a quantia em Reais equivalente a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), exceto se a despesa ou o investimento encontrar-se contemplado no Plano Anual de Negócios aprovado nos termos deste artigo; (v) aprovação da alienação, oneração ou locação, pela Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas, de ativos, incluindo investimentos, cujo valor de mercado representem, individualmente ou em um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social, quantia superior em Reais equivalente a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), exceto se a despesa ou o investimento encontrarse contemplado no Plano Anual de Negócios aprovado nos termos deste artigo; (vi) celebração, pela Companhia, ou qualquer de suas Afiliadas, de quaisquer operações com	isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social) supere a quantia em Reais equivalente a R\$ 5.000.000,00 <u>7.742.893,00</u> (sete milhões de <u>setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e três</u> reais), exceto se a despesa ou o investimento encontrar-se contemplado no Plano Anual de Negócios aprovado nos termos deste artigo; (iv) aprovação da contratação, seja a Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas credora ou devedora, de empréstimos, financiamentos ou outras obrigações de qualquer natureza, bem como a celebração de qualquer contrato, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social) supere a quantia em Reais equivalente a R\$ 30.000.000,00 <u>46.457.358,00</u> (trinta quarenta e seis <u>quarenta e seis</u> milhões de <u>quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito</u> reais), exceto se a despesa ou o investimento encontrar-se contemplado no Plano Anual de Negócios aprovado nos termos deste artigo; (v) aprovação da alienação, oneração ou locação, pela Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas, de ativos, incluindo investimentos, cujo valor de mercado representem, individualmente ou em um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social, quantia superior em Reais equivalente a R\$ 5.000.000,00 <u>7.742.893,00</u> (sete milhões de <u>setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e três</u> reais), exceto se a despesa ou o investimento encontrarse <u>encontrar-se</u> contemplado no Plano	monetária já prevista no parágrafo único do Artigo 16º, não há consequências jurídicas ou econômicas decorrentes desta proposta. Como consequência, o termo inicial da atualização monetária de tais valores de alçada, previsto no parágrafo único do Artigo 16º, deverá ser atualizado para refletir a data-base considerada para as alterações propostas nos valores previstos nos incisos indicados acima, funcionando como termo inicial para atualizações monetárias subseqüentes.

Redação atual	Alterações propostas	Justificativa
derivativos, exceto aquelas realizadas para fins de hedge, e cuja operação mercantil originadora esteja contemplada no Plano Anual de Negócios ou, caso a referida operação não exceda o montante previsto no Plano Anual de Negócios em mais de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); [...] (x) aprovação da alienação por qualquer forma de investimentos detidos pela Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas em outras sociedades, em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); (xi) aprovação da realização de investimentos, aquisições de carteiras de clientes e de participações pela Companhia e/ou por qualquer de suas Afiliadas em outras sociedades, cujo valor de mercado represente, individualmente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social, quantia superior em Reais equivalente a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), exceto se o investimento encontrar-se contemplado no Plano Anual de Negócios aprovado nos termos deste artigo; [...] (xiii) aprovação de qualquer negócio de qualquer natureza entre a Companhia e/ou suas Afiliadas de um lado e qualquer acionista, parte relacionada ou afiliada de outro lado, cujo valor supere R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas; (xiv) aprovação da concessão, pela Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas, de quaisquer	Anual de Negócios aprovado nos termos deste artigo; (vi) celebração, pela Companhia, ou qualquer de suas Afiliadas, de quaisquer operações com derivativos, exceto aquelas realizadas para fins de hedge, e cuja operação mercantil originadora esteja contemplada no Plano Anual de Negócios ou, caso a referida operação não exceda o montante previsto no Plano Anual de Negócios em mais de R\$ 30.000.000,00 (trinta <u>46.457.358,00 (quarenta e seis</u> milhões de, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais); [...] (x) aprovação da alienação por qualquer forma de investimentos detidos pela Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas em outras sociedades, em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez <u>15.485.786,00 (quinze</u> milhões de, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais); (xi) aprovação da realização de investimentos, aquisições de carteiras de clientes e de participações pela Companhia e/ou por qualquer de suas Afiliadas em outras sociedades, cujo valor de mercado represente, individualmente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social, quantia superior em Reais equivalente a R\$ 10.000.000,00 (dez <u>15.485.786,00 (quinze</u> milhões de, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais), exceto se o investimento encontrar-se contemplado no Plano Anual de Negócios aprovado nos termos deste artigo;	

Redação atual	Alterações propostas	Justificativa
avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social) supere a quantia em Reais equivalente a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); [...] Parágrafo Único – Todos os valores estabelecidos neste artigo deverão ser anualmente atualizados de acordo com a variação positiva do Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (“IGP-M/FGV”), ou outro índice que venha a substituí-lo, a cada 12 (doze) meses a partir da data de vigência deste Estatuto Social.	[...] (xiii) aprovação de qualquer negócio de qualquer natureza entre a Companhia e/ou suas Afiliadas de um lado e qualquer acionista, parte relacionada ou afiliada de outro lado, cujo valor supere R\$ <u>7.742.893,00</u> 5.000.000,00 (cinco) <u>(sete milhões-de, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e três</u> reais), nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas; (xiv) aprovação da concessão, pela Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas, de quaisquer avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social) supere a quantia em Reais equivalente a R\$ 5.000.000,00 (cinco) <u>7.742.893,00 (sete</u> milhões-de, <u>setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e três</u> reais); [...] Parágrafo Único – Todos os valores estabelecidos neste artigo deverão ser anualmente atualizados de acordo com a variação positiva do Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (“IGP-M/FGV”), ou outro índice que venha a substituí-lo, a cada 12 (doze) meses a partir da data de vigência deste Estatuto Social <u>fevereiro de 2026</u>.	
Artigo 45. As disposições contidas no Artigo 2º no Parágrafo 1º do Artigo 6º, no item (xiii) do Artigo 10, no Parágrafo 1º e no Parágrafo 4º do Artigo 11, no Parágrafo 1º e no Parágrafo 2º do Artigo 13, no item (xix) do Artigo 16, no Artigo 38, no Artigo 39, no	Artigo 45. As disposições contidas no Artigo 2º no Parágrafo 1º do Artigo 6º, no item (xiii) do Artigo 10, no Parágrafo 1º e no Parágrafo 4º do Artigo 11, no Parágrafo 1º e no Parágrafo 2º do Artigo 13, no item (xix) do Artigo 16, no Artigo 38, no Artigo 39, no	Exclusão do dispositivo, uma vez que a condição nele prevista para início da sua eficácia (i.e., entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado celebrado entre a Companhia e a B3) já foi verificado.

Redação atual	Alterações propostas	Justificativa
Artigo 40, e no Artigo 41 somente terão eficácia a partir da data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser celebrado entre a Companhia e a B3.	Artigo 40, e no Artigo 41 somente terão eficácia a partir da data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser celebrado entre a Companhia e a B3.	

Anexo V - Cópia do Estatuto Social Alterado
(artigo 12, I da RCVM 81)

ESTATUTO SOCIAL DA LOJAS QUERO-QUERO S.A.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Artigo 1º A LOJAS QUERO-QUERO S.A. é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações") e o Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado" e "B3", respectivamente).

Parágrafo Único – A Companhia poderá adotar como nome fantasia a expressão "LOJAS QUEROQUERO".

Artigo 2º Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 ("Novo Mercado"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Único – As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

Artigo 3º A Companhia tem sua sede e foro jurídico na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida General Flores da Cunha, nº 1.943, ~~sobreloja~~, Vila Cachoeirinha, CEP 94910- 003.

Parágrafo Único – A Companhia, por deliberação colegiada da Diretoria, pode abrir e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios de representações e quaisquer outros estabelecimentos, no país e no exterior.

Artigo 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 5º A Companhia tem por objeto social (i) o comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis, artigos de colchoaria e de iluminação, bicicletas, pneus, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, tintas e materiais para pintura, materiais hidráulicos, materiais de construção, artigos do vestuário, produtos saneantes, domissanitários, alimentícios e não alimentícios, bebidas, bem como de outros produtos em geral; (ii) a prestação de serviços de montagem, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos e produtos, intermediação, agenciamento e organização logística, e outros serviços relacionados, direta ou indiretamente, às demais atividades; (iii) a representação comercial; (iv) a importação e exportação de quaisquer bens integrantes do objeto social; (v) a prestação de serviços de correspondente bancário; (vi) a intermediação de venda de garantia estendida, recargas telefônicas, produtos financeiros e consórcios ao consumidor e seguros; (vii) a intermediação na cobrança extrajudicial de títulos; (viii) a intermediação na habilitação e ativação de linhas telefônicas, e; (ix) a participação no capital social de outras sociedades.

Parágrafo Único – A Companhia poderá exercer suas atividades, parcial ou integralmente, por meio de sociedades subsidiárias, coligadas e/ou controladas ("Afiladas"), e por meio de quaisquer canais de negócios, presenciais ou não presenciais.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 6º O capital social da Companhia é de R\$ 505.967.381,82 (quinhentos e cinco milhões novecentos e sessenta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 206.917.263 (duzentos e seis milhões novecentas e dezessete mil duzentas e sessenta e três) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal ("Capital Social").

Parágrafo 1º – A Companhia não poderá emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Parágrafo 2º – Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo 3º – Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela CVM, conforme designadas pelo Conselho de Administração, com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.

Artigo 7º A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração e independente de reforma deste Estatuto Social, até o limite de ~~150.000.000 (cento e cinquenta milhões)~~ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de ações ordinárias, excluídas as ações já emitidas, mediante emissão de novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal (“Capital Autorizado”).

Parágrafo 1º – Dentro do limite do Capital Autorizado, competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e o número de ações a serem subscritas, bem como o prazo e condições de subscrição e integralização, exceção feita à integralização em bens, que dependerá da aprovação da Assembleia Geral, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo 2º – Dentro do limite do Capital Autorizado, o Conselho de Administração poderá, ainda: (i) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição; (ii) deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações; (iii) de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços à sociedades que sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, sem o direito de preferência aos acionistas; e (iv) aprovar aumento do Capital Social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações.

Parágrafo 3º – A emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle nos termos dos arts. 257 a 263 da Lei das Sociedades por Ações, bem como para fazer frente a planos de opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços à Companhia e/ou à sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, ou, ainda, nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais, poderá se dar sem que aos acionistas seja concedido direito de preferência na subscrição ou com redução do prazo mínimo previsto em lei para o seu exercício.

Parágrafo 4º – Observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis e mediante deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá adquirir ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação, inclusive no âmbito de planos de opção de compra ou subscrição de ações aprovados em Assembleia Geral, ou para cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas (exceto pela reserva legal) e sem diminuição do seu Capital Social.

Parágrafo 5º – Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, observado o prazo fixado pela Assembleia Geral, não inferior a 30 (trinta) dias, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, ou, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, em qualquer caso conforme procedimentos descritos na legislação aplicável.

Parágrafo Único - Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações e nas demais regulamentações aplicáveis, as reuniões das Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias corridos de antecedência para primeira convocação e, no mínimo, 8 (oito) dias corridos de antecedência para segunda convocação.

Artigo 9º A Assembleia Geral poderá ser ordinária ou extraordinária ("Assembleia Geral"). A Assembleia Geral reunir-se-á: (i) ordinariamente, nos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício fiscal de cada ano, para discutir, votar e aprovar as matérias dispostas no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações ("AGO"); e (ii) extraordinariamente, quando os interesses sociais e/ou as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável assim o exigirem.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por acionista escolhido pela maioria de voto dos presentes ou outro membro da Administração indicado pelo Presidente do Conselho de Administração, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral indicar o secretário que poderá ser acionista ou não da Companhia.

Parágrafo 2º – Não obstante as formalidades aqui previstas relativas à convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

Parágrafo 3º – A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos constantes da ordem do dia, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações e nas demais regulamentações aplicáveis, os quais deverão constar do respectivo edital de convocação.

Artigo 10. Compete exclusivamente à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei:

- (i) reformar o Estatuto Social;
- (ii) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, bem como definir o número de cargos a serem preenchidos no Conselho de Administração da Companhia;
- (iii) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras;
- (iv) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, transformação ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, sobre a eleição e destituição de liquidantes, bem como sobre o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, e o julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;
- (v) apresentar pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial, ou de autofalência;
- (vi) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (vii) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (viii) aprovar planos de opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços às sociedades que sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia;
- (ix) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, com base nas demonstrações financeiras anuais;

- (x) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a distribuição de dividendos, ainda que intercalares ou intermediários, que excedam o dividendo obrigatório estabelecido neste Estatuto Social, ou pagamento de juros sobre o capital próprio com base em balanços semestrais, trimestrais ou mensais;
- (xi) deliberar sobre aumento ou redução do capital social, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social, excetuada a disposição prevista no artigo 7º, parágrafo 2º deste Estatuto Social;
- (xii) observadas as competências do Conselho de Administração dispostas neste Estatuto Social, deliberar sobre qualquer emissão de ações ou títulos conversíveis em ações; e
- (xiii) dispensar a realização de oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) para saída do Novo Mercado, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I Das Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Artigo 11. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º – Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro próprio, o qual deve contemplar inclusive sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 41 deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º – Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Parágrafo 3º – A renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração e da Diretoria deverá ser feita mediante comunicação escrita ao órgão a que o renunciante integrar, tornando-se eficaz, a partir deste momento perante a Companhia e, perante terceiros, após o arquivamento do documento de renúncia no órgão de registro do comércio e sua publicação, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo 4º – Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância, observados os termos do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 12. A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual para distribuição entre os administradores da Companhia e caberá ao Conselho de Administração determinar a distribuição individual da referida verba.

Subseção I Do Conselho de Administração

Artigo 13. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) membros titulares e, no máximo, 7 (sete) membros titulares, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerados como independentes, na hipótese de haver acionista controlador, os

conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º – Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no Parágrafo 1º acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 3º – O Presidente do Conselho de Administração será escolhido dentre os conselheiros, por maioria simples em reunião do Conselho de Administração realizada após a posse dos membros do Conselho de Administração ou, em caso de vacância, na primeira reunião seguinte à ocorrência de referida vacância. Da mesma forma, será designado o Secretário do Conselho, que poderá ser conselheiro ou não.

Parágrafo 4º – Em caso de ausência temporária, o membro do Conselho de Administração ausente temporariamente poderá indicar entre os demais membros do Conselho de Administração, aquele que o representará, o qual agirá, inclusive para efeito de votação em reuniões do Conselho de Administração, por si e pelo substituído ou representado, ressalvado eventual membro do Conselho de Administração eleito mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, o qual poderá ser representado por seu suplente, caso este tenha sido eleito nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo 5º – Em caso de impedimento permanente, ausência permanente ou renúncia de qualquer dos conselheiros durante o mandato para o qual foi eleito, caberá aos membros do Conselho de Administração remanescentes indicar o seu substituto e tal indicação servirá até a primeira Assembleia Geral que ocorrer após tal indicação, nos termos do artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações, exceto no caso de impedimento, ausência permanente ou renúncia de membro do Conselho de Administração eleito nos termos do Artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, o qual será substituído por seu suplente, caso este tenha sido eleito nos termos da legislação aplicável.

Artigo 14. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração ou por 2 (dois) membros do Conselho de Administração, por iniciativa própria ou provocação de qualquer membro, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento, fax ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

Parágrafo 1º – As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria dos seus membros e, em segunda convocação, por qualquer número.

Parágrafo 2º – Independentemente das formalidades previstas no parágrafo acima, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os conselheiros.

Parágrafo 3º – Cada membro do Conselho de Administração em exercício terá direito a 1 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração, seja pessoalmente ou representado por um de seus pares, mediante apresentação (i) de procuração específica para a reunião em pauta; e (ii) do voto por escrito do membro do Conselho de Administração ausente e sua respectiva justificação.

Parágrafo 4º – Fica facultada, se necessária, a participação dos conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O conselheiro, nesta hipótese, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

Parágrafo 5º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, ficará a cargo do Presidente do Conselho de Administração indicar seu substituto, o qual será responsável por indicar o secretário da reunião dentre os presentes.

Parágrafo 6º – Ao término de toda reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os conselheiros participantes da reunião, e, posteriormente, transcrita no livro de registro de

atas do Conselho de Administração. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração ou que tenham se manifestado na forma do Parágrafo 4º acima, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Artigo 15. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos de seus membros presentes, não sendo atribuída ao voto de nenhum membro a qualidade de voto de desempate na hipótese em que haja empate no número de votos de uma determinada deliberação.

Artigo 16. Sem prejuízo das demais matérias que lhe são atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social, competirá ao Conselho de Administração deliberar a respeito das seguintes matérias, por maioria simples de voto de seus membros:

- (i) aprovação e alteração, conforme o caso, do plano plurianual de negócios da Companhia (o “Plano Plurianual de Negócios”);
- (ii) aprovação do orçamento anual e do planejamento comercial e operacional anual da Companhia e de suas Afiliadas, com desmembramento em bases mensais (o “Plano Anual de Negócios”), bem como qualquer de suas alterações;
- (iii) aprovação da realização de qualquer despesa ou investimento pela Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas, ou o desenvolvimento de novos projetos pela Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social) supere a quantia em Reais equivalente a R\$ ~~5.000.000,00 (cinco milhões de, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e três~~ 7.742.893,00 (sete milhões de, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais), exceto se a despesa ou o investimento encontrar-se contemplado no Plano Anual de Negócios aprovado nos termos deste artigo;
- (iv) aprovação da contratação, seja a Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas credora ou devedora, de empréstimos, financiamentos ou outras obrigações de qualquer natureza, bem como a celebração de qualquer contrato, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social) supere a quantia em Reais equivalente a R\$ ~~46.457.358,00 30.000.000,00 (trinta milhões de, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito~~ 46.457.358,00 (quarenta e seis milhões de, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais), exceto se a despesa ou o investimento encontrar-se contemplado no Plano Anual de Negócios aprovado nos termos deste artigo;
- (v) aprovação da alienação, oneração ou locação, pela Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas, de ativos, incluindo investimentos, cujo valor de mercado representem, individualmente ou em um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social, quantia superior em Reais equivalente a R\$ ~~5.000.000,00 (cinco milhões de, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e três~~ 7.742.893,00 (sete milhões de, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais), exceto se a despesa ou o investimento ~~encontrarse~~ encontrar-se contemplado no Plano Anual de Negócios aprovado nos termos deste artigo;
- (vi) celebração, pela Companhia, ou qualquer de suas Afiliadas, de quaisquer operações com derivativos, exceto aquelas realizadas para fins de hedge, e cuja operação mercantil originadora esteja contemplada no Plano Anual de Negócios ou, caso a referida operação não exceda o montante previsto no Plano Anual de Negócios em mais de R\$ ~~30.000.000,00 (trinta milhões de, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito~~ 46.457.358,00 (quarenta e seis milhões de, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais);
- (vii) aprovação da alteração do objeto social de qualquer das Afiliadas que implique em mudança de seu ramo de atividade;

- (viii) aprovação da contratação e substituição pela Companhia e/ou por qualquer de suas Afiliadas de seus auditores independentes, que deverão ser escolhidos entre aqueles de notória reputação internacional;
- (ix) eleição, reeleição e substituição dos Diretores da Companhia e de qualquer de suas Afiliadas;
- (x) aprovação da alienação por qualquer forma de investimentos detidos pela Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas em outras sociedades, em valor superior a R\$ ~~10.000.000,00~~ dez 15.485.786,00 (quinze milhões-de, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais);
- (xi) aprovação da realização de investimentos, aquisições de carteiras de clientes e de participações pela Companhia e/ou por qualquer de suas Afiliadas em outras sociedades, cujo valor de mercado represente, individualmente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social, quantia superior em Reais equivalente a R\$ ~~10.000.000,00~~ dez 15.485.786,00 (quinze milhões-de, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais), exceto se o investimento encontrar-se contemplado no Plano Anual de Negócios aprovado nos termos deste artigo;
- (xii) aprovar a proposta da administração de distribuição de dividendos, ainda que intercalares ou intermediários, ou pagamento de juros sobre o capital próprio com base em balanços semestrais, trimestrais ou mensais;
- (xiii) aprovação de qualquer negócio de qualquer natureza entre a Companhia e/ou suas Afiliadas de um lado e qualquer acionista, parte relacionada ou afiliada de outro lado, cujo valor supere R\$ ~~7.742.893,00~~ 5.000.000,00 (cinco (sete milhões-de, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais), nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas;
- (xiv) aprovação da concessão, pela Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas, de quaisquer avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social) supere a quantia em Reais equivalente a R\$ ~~5.000.000,00~~ (cinco 7.742.893,00 (sete milhões-de, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais);
- (xv) deliberar sobre o orçamento próprio e a estrutura do Comitê de Auditoria e dos demais comitês de assessoramento, estes últimos se e quando instaurados, bem como da área de auditoria interna;
- (xvi) aprovar as atribuições da área de auditoria interna;
- (xvii) criar e instalar, a seu exclusivo critério, comitês de assessoramento ou grupos de trabalho com objetivos definidos;
- (xviii) aprovar ou alterar as políticas, os regimentos internos ou atos regimentais da Companhia e sua estrutura administrativa, incluindo, mas não se limitando ao: (a) Código de Conduta e Ética; (b) Política de Remuneração; (c) Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, de seus Comitês de Assessoramento e da Diretoria; (d) Política de Gerenciamento de Risco; (e) Política de Transações com Partes Relacionadas; (f) Política de Negociação de Valores Mobiliários; (g) Regimento Interno do Conselho de Administração; (h) Regimento Interno do Comitê de Auditoria; e (i) Regimento Interno da Diretoria;
- (xix) elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo: (a) a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas,

inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (c) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado; e

- (xx) exercer as funções normativas das atividades da Companhia, podendo avocar para seu exame e deliberação qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa de outros órgãos, bem como deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria.

Parágrafo Único – Todos os valores estabelecidos neste artigo deverão ser anualmente atualizados de acordo com a variação positiva do Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (“IGP-M/FGV”), ou outro índice que venha a substituí-lo, a cada 12 (doze) meses a partir ~~da data de vigência deste Estatuto Social~~ fevereiro de 2026.

Subseção II Da Diretoria

Artigo 17. A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e os demais sem designação específica. O prazo de gestão dos Diretores será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, podendo ser destituídos a qualquer tempo.

Parágrafo 1º – Deverão ser observados na escolha e eleição dos Diretores a sua capacidade profissional, notório conhecimento e especialização nas respectivas áreas em que estes Diretores irão atuar.

Parágrafo 2º – Não obstante o disposto no caput do Artigo 17 acima, bem como resguardadas as disposições legais, poderá ocorrer o acúmulo de cargos entre os Diretores.

Artigo 18. Compete à Diretoria:

- (i) zelar pela observância da lei, deste Estatuto Social e pelo cumprimento das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- (ii) praticar todos os atos necessários à execução do Plano Plurianual de Negócios e do Plano Anual de Negócios, nos termos do presente Estatuto;
- (iii) praticar os atos necessários à representação da Companhia e consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes, as deliberações tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração e as disposições e restrições de alçadas a eles determinadas pelo Conselho de Administração;
- (iv) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o relatório da administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; e
- (v) submeter ao Conselho de Administração o Plano Plurianual de Negócios e o Plano Anual de Negócios, cuidando das respectivas execuções.

Artigo 19. Compete privativamente ao Diretor Presidente: (i) exercer as funções corporativas a ele atribuídas pela Assembleia Geral de acionistas e pelo Conselho de Administração; (ii) gerir e administrar as áreas de tecnologia da informação, desenvolvimento humano, logística e centros de distribuição; (iii) buscar cumprir as estratégias, as metas e os objetivos fixados e aprovados pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração; e (iv) obedecer fielmente ao Estatuto Social e às finalidades da Companhia e das Afiliadas, preservando sua imagem e as boas relações com os clientes e fornecedores.

Artigo 20. Compete privativamente ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: (i) propor alternativas de financiamento e aprovar condições financeiras dos negócios da Companhia; (ii) administrar o caixa e as contas a pagar e a receber da Companhia; (iii) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária; (iv) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais; e (v) prestar informações ao público investidor, à CVM, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme regulamentação aplicável, no Brasil e no exterior.

Artigo 21. As competências dos diretores sem designação específicas serão fixadas pelo Conselho de Administração, no momento de sua eleição.

Artigo 22. Ao final de cada trimestre, os Diretores da Companhia providenciarão a revisão limitada das demonstrações financeiras da Companhia e de suas Afiliadas relativas ao respectivo trimestre, a ser realizada pelos auditores independentes escolhidos pelo Conselho de Administração, entregando os relatórios elaborados por referidos auditores ao Conselho de Administração dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do final de cada trimestre.

Artigo 23. Ao final de cada exercício social, os Diretores da Companhia providenciarão uma completa auditoria, a ser realizada pelos auditores independentes da Companhia, das contas do respectivo exercício social findo, devendo entregar ao Conselho de Administração o respectivo relatório de dita auditoria dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social.

Artigo 24. A Diretoria deliberará por maioria de votos, observado que a instalação da reunião se dará com a presença da maioria dos membros, e cabe ao Diretor Presidente, ou Diretor a quem indicar, no caso de não estar presente, além do voto comum, o de qualidade.

Artigo 25. No caso de vacância de cargo de Diretoria em decorrência de morte, renúncia, restituição ou outras hipóteses previstas em lei, os Diretores deverão se reunir em 15 (quinze) dias para eleger um Diretor interino dentre os atuais. Adicionalmente, o Conselho de Administração deverá reunir-se em até 120 (cento e vinte) dias contados do evento e promover a eleição do substituto para completar o mandato do substituído.

Artigo 26. A Companhia obriga-se pela assinatura de 2 (dois) diretores, sendo que 1 (um) será ou o Diretor-Presidente, ou o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores ou, ainda, o Diretor sem designação específica que exerça atribuições relacionadas às áreas de venda, operação e administração das lojas da Companhia, e pela assinatura dos mandatários constituídos no âmbito e nos termos dos respectivos mandatos, mandatos esses que serão sempre outorgados por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles ou o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores ou o Diretor sem designação específica que exerça atribuições relacionadas às áreas de venda, operação e administração das lojas da Companhia, devendo-se especificar nos respectivos instrumentos os poderes conferidos e o prazo de duração.

Parágrafo Único - A Diretoria poderá deliberar, nos termos e dentro dos limites legais, que certos documentos da Companhia sejam assinados por processos mecânicos ou de chancela.

Subseção III Do Comitê de Auditoria Estatutário

Artigo 27. O Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo que ao menos 1 (um) é conselheiro independente, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

Parágrafo 1º - O mesmo membro do comitê de auditoria pode acumular ambas as características referidas no caput.

Parágrafo 2º - O Comitê de Auditoria terá um coordenador, cujas atividades estão definidas no Regimento Interno do Comitê de Auditoria, aprovado pelo Conselho de Administração.

Artigo 28. Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias: (i) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente; (ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras; (iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos; (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia; e (v) avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas.

Parágrafo Único – O Comitê de Auditoria deverá possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo 29. O Conselho Fiscal não será permanente, funcionará exclusivamente nos casos em que a sua instalação seja solicitada por pedido de acionistas, nas hipóteses previstas em lei, ou por deliberação de Assembleia Geral, bem como possuirá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.

Artigo 30. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 3 (três) membros efetivos, e suplentes em igual número, eleitos pela Assembleia Geral, acionistas ou não, residentes no País, observados os requisitos, impedimentos e demais regras fixados na Lei das Sociedades por Ações, e terão o mandato de 1 (um) exercício anual, encerrando seu período de funcionamento na próxima AGO, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º – Em caso de vacância, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a duas reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 2º – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º – O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito pelos demais Conselheiros Fiscais na primeira reunião após sua instalação.

CAPÍTULO VI DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 31. O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único – Ao fim de cada exercício social, a Companhia fará elaborar as demonstrações financeiras, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Artigo 32. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à AGO proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observada a seguinte destinação:

(i) 5% (cinco por cento), no mínimo, para a reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes da reserva de capital exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal.

(ii) parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do inciso I do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuído aos acionistas como dividendo obrigatório, ressalvadas as hipóteses previstas nos parágrafos 3º e 4º do referido artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, com os seguintes ajustes:

- a. o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal, conforme indicado acima;
- b. o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas; e
- c. o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício social, à reserva de incentivos fiscais.

(iii) até 100% do saldo remanescente após as destinações indicadas nos itens (i) e (ii) será destinado à reserva de lucros estatutária denominada “Reserva de Investimentos e Expansão”, cuja finalidade é a de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas controladas, sendo que o saldo de tal reserva, considerado em conjunto com o saldo da reserva legal, não poderá exceder valor equivalente ao capital social da Companhia.

(iv) o saldo remanescente após as destinações indicadas nos itens (i) a (iii) acima, se houver, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retido com base em orçamento de capital aprovado nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações ou distribuído como dividendos ou juros sobre capital próprio complementares, conforme decisão da assembleia geral.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, não superior a (a) 10% (dez por cento) do remanescente do resultado do exercício, após deduzidos o dividendo obrigatório previsto no item (ii) do Artigo 32 acima, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, ou (b) a remuneração anual dos administradores, prevalecendo o limite que for menor, nos casos, forma e limites legais.

Artigo 33. Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral, poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas deverão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos.

Artigo 34. A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:

- (i) o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;
- (ii) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e
- (iii) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Artigo 35. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Artigo 36. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 37. A Companhia dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, caso seu funcionamento seja solicitado por acionistas que perfaçam o quórum estabelecido em lei ou na regulamentação expedida pela CVM, obedecidas as formalidades legais, fixando-lhes os poderes e a remuneração

CAPÍTULO VIII DA SAÍDA VOLUNTÁRIA DO NOVO MERCADO

Artigo 38. Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre OPA para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, o pedido de nova avaliação da Companhia, na forma estabelecida na Lei das Sociedades por Ações; (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das Ações em Circulação deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações.

Parágrafo Único – A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste Artigo 38, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO IX DA ALIENAÇÃO DE CONTROLE

Artigo 39. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Parágrafo 1º – Em caso de alienação indireta do controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Parágrafo 2º – Para os fins deste Artigo, entende-se por “Controle” e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

CAPÍTULO X DA REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

Artigo 40. Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo Único – Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das Ações em Circulação da Companhia presentes na assembleia geral deverão dar anuência a essa estrutura.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 41. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de setembro de 1976, na Lei das Sociedades por Ações, no presente Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Artigo 42. A Companhia assegurará aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal ou aos membros de quaisquer órgãos sociais com funções técnicas destinados a aconselhar os administradores, quando legalmente possível, a defesa em processos judiciais e administrativos propostos por terceiros, durante ou após os respectivos mandatos, por atos praticados no exercício de suas funções, podendo manter o contrato de seguro para a cobertura de despesas processuais, honorários advocatícios e indenizações decorrentes dos referidos processos.

Parágrafo 1º – A garantia prevista no caput deste artigo estende-se aos empregados que regularmente atuarem em cumprimento de mandado outorgado pela Companhia.

Parágrafo 2º – Se membro do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de quaisquer órgãos sociais com funções técnicas destinados a aconselhar os administradores ou ainda, o empregado referido no Parágrafo 1º acima, for condenado, com decisão transitada em julgado, deverá ressarcir a Companhia de todos os custos, despesas e prejuízos a ela causados, quando não cobertos por seguro.

Artigo 43. Os acordos entre os acionistas regulando a compra e venda de ações, ou direito de preferência ou qualquer direito similar sobre a compra e venda de ações ou exercício do direito de voto deverão sempre ser respeitados pela Companhia, quando arquivados em sua sede social, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 44. Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes, respeitando o Regulamento do Novo Mercado.

~~**Artigo 45.** As disposições contidas no Artigo 2º no Parágrafo 1º do Artigo 6º, no item (xiii) do Artigo 10, no Parágrafo 1º e no Parágrafo 4º do Artigo 11, no Parágrafo 1º e no Parágrafo 2º do Artigo 13, no item (xix) do Artigo 16, no Artigo 38, no Artigo 39, no Artigo 40, e no Artigo 41 somente terão eficácia a partir da data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser celebrado entre a Companhia e a B3.~~
